Anno XXVI Sabbado 28 de Dezembro de 1850. N. 294.

PARTIDAS DOS CORREIOS.

Goianna e Parahiba, ás segundas e sextas feiras.
Rio-Grande-do-Norte, todas as quintas feiras ao meio-dia.
Cabo, Serinhãem, Rio-Formoso, Porto-Calvo e Maceió, no 1.º, a 11 e 21 de cada mez.
Garanhuns e Bonito, a 8 e 23.
Boa-Vista e Flores, a 13 e 28.
Victoria, ás quintas feiras.
Olinda, todos os dias.

EPHEMERIDES.

Phases da lua.
Nova, a 3, as 2 e 56 m. da t.
Cresc. a 11, as 6 h. e 17 m. da t.
Cheia. a 19, as 2 h. e 35 m. da m.
Ming. a 25, ás 6 h. 54 m. da t.

PREAMAR DE HOJE.

Primeira ás 3 horas e 18 minutos da manhãa.
Segunda ás 2 horas e 54 minutos da tarde.

PREÇO DA SUBSCRIPÇÃO.

Por tres mezes (adiantados)	4$000
Por seis mezes »	8$000
Por um anno »	15$000

DIAS DA SEMANA.

23 Seg. S. Servulo.
24 Terc. S. Gregorio.
25 Quart. ✠✠ Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo.
26 Quint. ✠✠ 1.ª oitava S. Estevão.
27 Sext. ✠ 2.ª oitava S. João ap.
28 Sab. ✠ 3.ª oitava Os Santos Innocentes.
29 Dom. S. Thomaz.

CAMBIO DE 27 DE DEZEMBRO.

Sobre Londres, 29 3/4 a 30 d. p. 1$000 rs. 60 dias.
» Paris, 320 por fr.
» Lisboa, 85 a 90

Ouro. — Onças hespanholas	29$000 a	29$500
Moedas de 6$400 velhas.	16$000 a	16$200
» de 6$400 novas.	16$000 a	16$200
» de 4$000	9$000 a	9$100
Prata. — Patacões brasileiros....	1$920 a	1$940
Pesos columnarios....	1$920 a	1$940
Ditos mexicanos.......	1$680 a	1$700

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PARTE OFFICIAL.

GOVERNO DA PROVINCIA

Illm. Sr. -- Recebi os dous officios de V. S. datados de 7 e 14 do corrente, o 1.º acompanhado da conta documentada dos dinheiros pertencentes á subscripção agenciada na côrte em beneficio das viuvas e orphãos dos que pereceram nesta provincia combatendo em prol da ordem e do throno, e dos que ficaram inutilisados por semelhante motivo; e o 2º. cobrindo um recibo firmado por João Pinto de Lemos Junior da quantia de 8:080,000 rs. que foram entregues a administração dos estabelecimentos de caridade; e ficando inteirado de haver V. S. da quantia de réis 15:350,000 que existia em seu poder, feito entrega de 13:850,000 rs. inclusive os réis 8.080,000 mencionados no citado recibo, de conformidade com as ordens e despachos desta presidencia lhe dou plena quitação da referida quantia de 13:850,000 rs., ficando ainda em sua mão 1:500,000 rs. em que importam as distribuições ainda não recebidas para que faça convidar pelas folhas publicas as pessoas comprehendidas em taes distribuições para virem recebê-las quanto antes.

Deos guarde a V. S. Palacio do governo de Pernambuco, 20 de dezembro de 1850.-- *José Ildefonso de Souza Ramos.* -- Illm. Sr. commendador Francisco Antonio de Oliveira.-- Conforme.-- O oficial, *Domingos José Soares.*

Illm. e Exm. Sr.-- Tenho a honra de junto remetter á V. Exc. á minha conta corrente da subscripção agenciada na côrte do imperio a favor das viuvas e orphãos dos que pereceram nesta provincia combatendo em prol da ordem e constituição, e dos invalidos e aleijados pelo mesmo motivo; acompanhando quatro relações: -- Sendo a primeira dos pagamentos feitos aos individuos contemplados nas distribuições feitas pelo Exm. Sr. Carneiro Leão; a 2.ª, das quantias recebidas pelas pessoas incluidas na relação enviada por essa presidencia sôb data de 16 de julho do corrente anno: a 3.ª, dos pagamentos feitos a diversos, por despachos avulsos de V. Exc.: e a 4.ª, dos nomes das pessoas que ainda não vieram receber as quantias que lhes foram destribuidas. Rogo pois, a V. Exc. que depois de examinados todos os documentos que nesta mesma occasião acabo de depositar na secretaria do governo, se digne mandar-me passar quitação de todos os dinheiros da referida subscripção, de que fui nomeado thesoureiro, ficando em meu poder não só a quantia de (1:500,000) rs. para entregar aquelles que tem deixado de receber as quantias que lhes foram destribuidas; como igualmente o saldo de (8.080,000) rs. que na conformidade da ordem exarada em officio de V. Exc. de 30 do mez proximo passado, cuja recepção ora accuso se acha a disposição da administração dos estabelecimentos de caridade para a obra do hospital Pedro II., do que ja fiz aviso ao seu respectivo thesoureiro.

Deos guarde á V. Exc., 7 de dezembro de 1850. -- Illm, e Exm. Sr. José Ildefonso de Souza Ramos, presidente da provincia. -- *Francisco Antonio de Oliveira.*-- Conforme.-- O official, *Domingos José Soares.*

Illm. e Exm. Sr. -- Tenho a honra de junto transmittir á V. Exc. o recibo da entrega do saldo da subscripção agenciada no Rio de Janeiro á administração dos estabelecimentos de caridade desta capital, segundo me foi ordenado por officio desta presidencia de 30 de novembro passado.

Deos guarde á V. Exc. Recife, 14 de dezembro de 1850. -- Illm. o Exm. Sr. José Ildefonso de Souza Ramos do conselho de S. M. Imperial, commendador da ordem de Christo e presidente desta provincia. -- *Francisco Antonio de Oliveira.*-- Conforme.-- O official, *Domingos José Soares.*

Autorisado por deliberação da administração dos estabelecimentos de caridade, de, que sou vogal e thesoureiro interino, recebi do Sr. Francisco Antonio de Oliveira, thesoureiro da subscripção agenciada no Rio de Janeiro á favor das viuvas e orphãos dos que pereceram nesta provincia combatendo em prol da constituição e ordem, e dos invalidos alejados pelo mesmo motivo á quantia de (8:080,000) rs. em sedulas proveniente do saldo da mesma subscripção que o Exm. Sr. presidente desta provincia o Sr. José Ildefonso de Souza Ramos mandou por portaria de 30 de novembro do corrente anno applicar a obra do hospital de Pedro II. e para claresa passei dous recibos por mim escriptos e assignados devendo um só ter valor.

Pernambuco, 14 de dezembro de 1850. -- *João Pinto de Lemos Junior,* thesoureiro interino. -- Conforme. -- O oficial, *Domingos José Soares.*

Deve Francisco Antonio de Oliveira em conta corrente com a subscripção agenciada no Rio de Janeiro. Haver.

DEVE.

Saldo deixado pelo Exm. Sr. H. H. C. Leão ao seu digno successor, na conformidade do officio da presidencia de 16 de maio do corrente anno	11:000,000
Valor das quantias destribuidas pelo Exm. Sr. Carneiro Leão, e não recebidas na conformidade do mesmo officio, as quaes ficaram em meu poder	2:300,000
Producto da ultima lettra vinda do Rio de Janeiro	2:050,000
Réis	15:350,000

HAVER.

Pagamentos feitos das destribuições do tempo do Exm. Sr. Honorio Hermeto Carneiro Leão. (Relação n. 1.)	1:600,000
Idem feitos segundo a lista n. 4, remettida pela presidencia sôb data de 16 de julho do corrente anno. (Relação n 2)	1:300,000
Idem feitos segundo despachos avulsos do governo. (Relação n. 3)	2:870,000
Valor das destribuições já feitas e não recebidas que fica em meu poder para entregar as pessoas que ainda não vieram receber. (Relação n. 4)	1:500,000
Saldo que fica a disposição dos estabelecimentos de caridade	8:080,000
Réis.	15:350,000

Recife, 7 de dezembro de 1850.
Francisco Antonio de Oliveira.
No impedimento do official-maior.--O official, *Domingos José Soares.*

RELAÇÃO N. 1.

Pagamentos feitos a individuos contemplados nas distribuições feitas pelo Exm. Sr. H. H. Carneiro Leão.

Relação n. 1.

N. 3. José Joaquim Dourado	100,000
N. 44. Luiza e Rycarda, filhas do finado Manoel Antonio do Amaral	200,000
N. 56. Filhos do capitão Americo Fernandes da Cunha.	500,000
	800,000

Relação n. 2.

N. 11. Viuva Maria José da Rocha	200,000

Relação n. 3

N. 10. Viuva e filhos do soldado da guarda nacional do Bonito Joaquim Felix	200,000
N. 19. João Francisco Pita	200,000
N. 20. Viuva Maria Ferreira da Conceição	200,000
Réis.	1:600,000

RELAÇÃO N. 2.

Pagamentos feitos as pessoas contempladas na lista n. 4 sôb data de 16 de julho de 1850.

N. 1. Manoel e Antonio, filhos do finado Manoel Rufino, sendo 50,000 rs. para cada um	100,000
N. 2. Theotonio José de Sant'Anna	50,000
N. 3. Geraldo Gomes Rodrigues Azedo	50,000
N. 4. João Pereira das Neves	50,000
N. 5. Francisco Alves Ferreira	50,000
N. 6. Antonio Luccas de Farias	50,000
N. 7. Agostinho de Souza e Albuquerque	50,000
N. 8. Francisco José Cavalcanti	50,000
N. 9. Maria Francisca da Conceição, viuva de Manoel Francisco Machado com 4 filhos, sendo 200,000 rs. para a dita viuva, e 50,000 rs. a cada filho	400,000
N. 11. Quirino Carneiro da Cunha	50,000
N. 12. Rosa de Viterbo, viuva de Manoel Alexandre, com 4 filhos, sendo 200,000 rs. para a viuva e 50,000 rs. para cada filho	400,000
Réis.	1:300,000

RELAÇÃO N. 3.

Pagamentos feitos a diversos, segundo despachos avulsos do governo.

Anno de 1850.

Maio 31, n. 1 A. Ignacio Raymundo de Jesus Bandeira por despacho de 28 do corrente	100,000
Junho 3, n. 2 A. Filippa Maria, por despacho de 28 de maio	200,000
Idem 6, n. 3 A. Maria Thereza Cavalcante e Lourença Maria Cavalcante por despacho de 29 de maio	400,000
Julho 3, n. 4 A. Zeferino Rodolfo Delgado de Borba por despacho do primeiro do corrente	300,000
Idem 20, n 5 A. Filippe José de Santiago, por despacho de 20 do corrente	100,000
Idem 23, n. 6 A. Augusto José Pereira por despacho de 23 do corrente	100,000
Agosto 3, n. 7 A. Francisco Batillo de Arruda por despacho de 31 de julho	50,000
Idem 7, n. 8 A. Lourença Pereira da Silva, por despacho de 6 do corrente	100,000
Idem 19, n. 9 A. Manoel da Silva Camara, por despacho de 16 do corrente	50,000
Idem 26, n. 10 A. José Roberto Lopes, por despacho de 24 do corrente	50,000
Idem n 27, n 11 A Maria Veronica de Jesus, por despacho de 26 do corrente	100,000
Setembro 4, n. 12 A. Antonio Mendes Ribeiro, por despacho de 3 do corrente	50,000
Idem 14, n. 13 A. João Leão de Carvalho, por officio de 2 do corrente	500,000
Idem 18, n. 14 A. Rita Maria da Conceição, viuva de Manoel Fidelles dos Santos, por despacho de 17 do corrente	150,000
Idem 19, n. 15 A. Antonia Isabel da Conceição, por despacho de 17 do corrente	100,000
Idem 20, n. 16 A. Antonio de Souza Matto-Grosso, como procurador de Manoel Ignacio do Nascimento, tutor dos orphãos José, Luiza e João, por despacho de 20 do corrente	150,000
Idem 21, n. 17 A. Florencia Olegaria Pacheco, por despacho de 31 de julho, pelo seu procurador Manoel Bezerra Cavalcante	100,000
Outubro 9, n. 18 A. Anna Margarida, por despacho de 8 do corrente	80,000
Idem 23, n. 19 A. Anna Rita do Espirito Santo, por despacho de 8 do corrente	80,000
Idem 24, n. 20 A. Catharina de Sena Pereira, por despacho de 16 do corrente	100,000
Idem idem, n. 21 A. Elisario Domingos Antonio, por despacho de 23 do corrente	50,000
Idem 26, n. 22 A. Joanna Valentina Maria Martins, viuva de José Pinto de Oliveira, por despacho do primeiro do corrente	100,000
Novembro 9, n. 23 A. Maria José das Neves, viuva de João Bento da Costa, por despacho de 3 de setembro	50,000
Idem 22, n. 24 A. Rosalina Maria Ramos, viuva de Leocadio Ferreira do Espirito Santo, por despacho de 20 do corrente	60,000
Dezembro 3, n. 25 A. João Leite Torres Galindo, como director dos Indios de Barreiros para ser entregues a Leonardo e Filippa irmãos do finado Francisco Damiano, por officio de 20 de novembro	200,000
	2:870,000

RELAÇÃO N. 4.

Nomes das pessoas que ainda não receberam as quantias que lhes foram destribuidas.

Relação n. 1.

N. 13. Orphãos do soldado Manoel Francisco de Murça	50,000
N. 57. Rita Joaquina de Almeida Bahiense, viuva do tenente Narciso Bahiense de Almeida	500,000
	550,000

Relação n. 2.

N. 8. Maria Francisca de Jesus	150,000

Relação n. 4

N. 10. Francisca das Chagas do Espirito Santo viuva de Pedro Nolasco Cavalcante com oito filhos, sendo 200,000 rs. para a viuva, e 50,000 rs. para cada filho	600,000
Aos dous filhos menores de Filippa Maria viuva de Francisco Ancelmo de Sant'Anna morto em Sarreiros (por despacho de 10 de maio)	200,000
	1:500 000

EXPEDIENTE DO DIA 21 DE DEZEMBRO.

Officio.--Ao Exm. Sr. presidente da Parahiba.--Recebi o officio de V. Exc. com a data de 15 do mez proximo passado, em que solicita desta presidencia medidas para se arrecadar com exactidão os direitos sobre o assucar de producção dessa provincia exportado por esta.

Sobre a materia do mencionado officio em que V. Exc. expõe os diversos arbitrios que tendem á aquelle fim ouvi os chefes das respectivas repartições, e empregados competentes, que em informações divergiram, como V. Exc. verá das inclusas copias.

Não estando nas vistas da administração desta provincia augmentar as suas rendas com alheio prejuiso, não duvidei, annuindo a exigencia de V. Exc., e a representação verbal do inspector da thesouraria dessa provincia, por V. Exc. para isso autorisado, deliberar que a respeito do assucar de producção dessa provincia trazido ao mercado desta, se observe a disposição do aviso do ministerio da fazenda expedido em 20 de novembro de 1847 a respeito do assucar de producção da provincia das Alagoas, e neste sentido são expedidas nesta data as convenientes ordens para serem observadas, em quanto o governo imperial não mandar o contrario; com o que supponho haver satisfeito a V. Exc.

Responderei a ultima parte do mencionado officio de V. Exc., em que exige que eu declare quaes os meios que julgo mais convenientes para indemnisar-se essa provincia dos direitos de que suppõe haver sido até agora privada, referindo-me ao parecer do inspector da thesouraria provincial, constante da copia junta, no qual se consigna a difficuldade de uma tal liquidação. -- Neste sentido officiou-se a thesouraria de fazenda.

Dito.--Ao commando das armas, para que mande receber a bordo do potacho *Pirapama*, e recolher a fortaleza das Cinco Pontas o sentenciado politico Emilio Americano do Rego, cuja guia lhe transmitto.--Intelligenciou-se ao juiz municipal da primeira vara

Dito.--A thesouraria de fazenda, inteirando-a de haver concedido um mez de licença com ordenado ao juiz de direito da comarca do Brejo Antonio Baptista Gitirana.--Fizeram-se as convenientes communicações.

Dito.--A mesma, scientificando-a de ter á vista de sua informação a que veio annexo o parecer do procurador fiscal daquella thesouraria, arbitrado ao bacharel Affonso Arthur de Almeida e Albuquerque, como ajuda de custo para sua viagem a capital da provincia do Pará, para onde fôra removido do lugar de juiz de direito do civel da comarca do Cabo, a quantia de 400,000 réis.--Expediram-se as convenientes communicações.

Dito.--A mesma, remettendo dous prets dos vencimentos do corneta do primeiro batalhão da guarda nacional do municipio do Brejo Simplicio Gomes Pereira, afim de que mande pagar sua importancia 56,780 réis, visto não haver inconveniente, segundo S. S. informou.--Intelligenciou-se ao respectivo commandante superior.

Dito.--Ao juiz relactor da junta de justiça, transmittindo para depois de visto serem apresentados em sessão da mesma junta os processos verbaes feitos aos soldados do primeiro batalhão de caçadores Maximo José Solèro e José Benedicto Soares.--Communicou-se ao commando das armas.

Dito.--A pagadoria militar, para que hoje mesmo mande abonar á vista da cautela que remette a quantia de 6:000,000 réis ao commandante do primeireiro batalhão de caçadores para pagamentos dos vencimentos dos officiaes e praças do mesmo batalhão em o corrente mez e no de janeiro proximo vindouro. -- Scientificou-se ao commando das armas

Dito.--Ao director do arsenal de guerra, autorisando-o a dispender a quantia de réis 204,800 com a compra de vinte arrobas de cobre velho para a continuação das fundições de punhos de espada e chapeamentos para o armamento desconcertado, que actualmente se está reparando.--Communicou-se a pagadoria militar.

Dito.--Ao juiz de direito José Nicoláo Regueira Costa, dizendo ficar sciente de haver Smc. deixado o exercicio das funcções do lugar de chefe de policia desta provincia, por ter entrado em dito exercicio o dezembargodor Jeronymo Martiniado Figueira de Mello.

Dito.--Ao juiz municipal da primeira vara, transmittindo para o fim conveniente as guias dos sentenciados Venceslão Bernardino, José Joaquim de Santa Anna, Manoel Firmino do Espirito Santo, Francisco Xavier da Conceição, Fideles Arca de Madeira e João Gomes do Carmo, que vieram da ilha de Fernando.

Dito.--Ao mesmo, transmittindo para os fins convenientes, o auto de vistoria e identidade de pessoa, a que se procedeu no cadaver do sentenciado de justiça João Francisco da Silva, que falleceu na ilha de Fernando.

Circular.--A todos os juizes de direito da provincia, juizes municipaes, promotores publicos, delegados, subdelegados, juizes de paz e commandantes superiores da guarda nacional.--Em officio circular com data de 15 de julho do corrente anno, recommendei a todas as autoridades desta provincia a maior diligencia e actividade para o fim de conseguir-se o engajamento de maior numero de voluntarios para o exercito, uma vez que esta nas vistas do governo acudir a urgente necessidade de completar o mesmo exercito antes por este meio, do que pelo recrutamento forçado; mas nenhum resultado se tem obtido nesse sentido até o presente, entretanto estando esta presidencia autorisada a offerecer aos voluntarios condições ainda mais favoraveis, como premio de réis 200,000 aos paisanos, sendo o engajamento por oito annos, e o de 100,000 réis sendo por quatro annos, e outro sim a estipulação da concessão de terras entre 150 a 200 braças, de novo me dirijo a Vmc., recommendando-lhe a publicidade da nova deliberação do governo imperial, e emprego da maior diligencia e actividade para que sejam satisfeitas as vistas do mesmo governo no engajamento de voluntarios.

Portaria.--Mandando dar passagem para a Bahia como passageiros de estado no vapor *Pernambucana* a João Ricardo da Costa Drumond e Sicilia Joanna da Fonceca mulher de Militão Dias Cabral.

Dita.--Mandando dar passagem para a corte no vapor *Pernambucana* como passageiro do governo a Aguello de Faria Pinto Mangabeira piloto da armada.

Dita.--Mandando dar passagem para a corte a disposição do Exm. Sr. ministro da guerra no vapor *Pernambucana* ao dezertor do setimo batalhão de caçadores Faustino Francisco dos Santos que lhe sera mandado apresentar pelo commandante do vapor *Thetis.*--Communicou-se ao commandante do mesmo vapor.

IDEM DO DIA 23.

Officio.--A thesouraria de fazenda, transmittindo os avisos de duas letras na importancia de 1:500,000 réis, sacadas pela thesouraria do Rio Grande do norte sobre a desta, e a favor de Canuto Ildefonso Emerenciano.--Participou-se ao Exm. presidente da referida provincia.

Dito.--Ao dezembargador Jeronymo Martiniano Figueira de Mello, dizendo ficar sciente de haver S. S. entrado no exercicio das funcções do lugar de chefe de policia.--Communicou-se ao Exm. conselheiro presidente da relação.

Dito.--Ao commandante superior da guarda nacional do Recife, recommendando a expedição de suas ordens para que hoje as 5 horas e meia da tarde seja postada em frente da igreja da S. Cruz, uma guarda composta de officiaes e praças da guarda nacional sôb seu commando superior, afim de fazer as honras funebres ao finado capitão reformado da mesma guarda nacional José da Ressurreição Costa Campello, requisitando do director do arsenal de guerra o cartuxame que for preciso para as descargas do costume--Officiou-se neste sentido ao referido director.

Dito.--A pagadoria militar, inteirando-a de haverem as praças de linha mencionadas na relação que remette, depois de findo o seu tempo de serviço, contratado nos termos do decreto e regulamento de 18 de novembro de 1848. e do imperial aviso de 30 de outubro do corrente anno, para continuarem no mesmo serviço por tempo de 8 annos, mediante as gratificações declaradas da dita relação, e ordenando que lhes mande pagar as referidas gratificações.

Relação a que se refere o officio acima.

Oitavo batalhão de caçadores.

Sargento quartel-mestre, José Antonio de Sombra	290.000

Primeiro batalhão de caçadores.

Cabo de esquadra, Francisco de Oliveira	280.000
Dito, Agostinho Pereira da Silva	200,000
Soldado, Gaudiano Ferreira da Cruz	250,000

Communicou-se ao commando das armas.

Dito.--Ao inspector da pagadoria militar, communicando que lhe concedera o mez de licença que pedio com vencimento para tratar de sua saude.--Communicou-se a thesouraria de fazenda.

Dito.--Ao director do arsenal de guerra, concedendo a autorisação, que pedio, para despender a quantia de 200,000 rs. com a compra dos generos necessarios para o fornecimento de luzes no mez de janeiro proximo vindouro as fortalezas, guardas e quarteis dos corpos da guarnição desta provincia.--Scientificou-se a pagadoria militar.

Dito--Ao commandante do vapor *Thetis*, para mandar entregar a João de Freitas Nogueira ou a seu procurador Silverio Joaquim Martins dos Santos o escravo Thomaz pertencente aquelle o qual foi mandado depositar a bordo da barca sob seu commando.

EXTERIOR.

LISBOA 15 DE NOVEMBRO.

A Carta Constitucional no artigo 103 determina. — *os ministros d'estado serão responsaveis.*

§ 3.º *Por abuso do poder.*

§ 4.º *Pela falta de observancia da lei.*

§ 5.º *Pelo que obrarem contra a liberdade, segurança, ou propriedade dos cidadãos.*

Os membros do actual ministerio estão incursos na responsabilidade, moral e constitucional das especies previstas em cada um dos referidos paragraphos, porque, desaccordados, e vingativos, abusaram do poder, a que a soberana os tinha chamado para bem governarem esta nação; e se lançaram no caminho da arbitrariedade, e do despotismo, invadindo attribuisões, que lhes não competiam.

A carta constitucional no artigo 10 diz — *A divisão, e harmonia dos poderes politicos é o principio conservador dos direitos dos cidadãos, e o mais seguro meio de fazer effectivas as garantias, que a constituição offerece.*

Pelo artigo 15 da mesma carta dispõe-se que -- *E' da attibuição das côrtes.*

§ 6.º *Fazer leis, interpretal-as, suspendelas e revogal-as.*

O decreto de 19 de Novembro de 1846, regularisado constitucionalmente pela lei de 19 d'Agosto de 1848, determina no artigo 24 que — « O Tribunal do Thesouro Publico « continuará a administrar os bens, e a pro« mover a arrecadação dos productos, e « rendimentos mencionados no artigo 26 « (os do Fundo Especial de Amortisação) « mas Todas as sommas recebidas serão en« tregues directamente ao banco de Portu« gal. O decreto de 13 de Novembro corrente, publicado no *Diario do Governo* de 14 diz que — estes mesmos fundos *sejam entregues á justiça do Credito Publico para ali serem conservados em deposito* — que é exactamente o que a lei citada de 19 de Novembro incumbia ao Banco de Portugar; e tanto que no artigo 34 se determina pelo § 3.º que *O Banco de Portugal separará dos productos do Fundo de Amortisação, e entregará á mesma commissão as sommas necessarias para fazer o pagamento, que lhe é encarregado.*

Conseguintemente, o ministerio violou ao mesmo tempo a Carta, e as leis do paiz.

Mui de proposito quizemos recorrer á argumentação solligistica para que na naturalidade do facto apparecesse a maior aggravação da responsabilidade ministerial!

Os ministros perderam inteiramente a cabeça, quando conceberam as disposições illegaes, que pertenderam impôr ao paiz pelo decreto de 13 de Novembro! Como acto de vingança, não alcançaram o seu fim; ficaram mui distantes do objecto, que pertendiam pejudicar. Os directores do Banco de Portugal são sobejamente conhecidos dentro e fora do paiz, para que podessem ser abalados na confiança, que a todos merecem, por um acto ministerial! Quando os ministros são como os actuaes, e seguem um rumo, somo estes teem seguido, os seus golpes podem glorificar, mas não macular.

Como acto de *certa coragem governativa*, tambem nada conseguiram; porque a contradicção mais palpitante apparece entre o relatorio, e o decreto, e entre ambas estas importantes peças, e a declarada intenção de seus authores.

O relatorio apresenta como grande mal a suspensão dos trabalhos da direcção do Fundo Especial de Amortisação, pela rasão de terem os vogaes pela parte do Banco suspendido suas funcções *até receberem ordens, e instrucções dos seus committentes* (o que poderia quando muito durar uma semana) e com incrivel contradicção, e leviandade conclue o decreto *suspendendo as funcções* de toda a direcção até á decisão do parlamento. Imaginou uma responsabilidade para os vogaes protestantes por usarem de um direito, quando tinham procedido n'uma escala limitada, e suspensiva; e o ministerio, adoptando o caminho do arbitrio em vasta escala, não temeu a dupla responsabilidade em que ia incorrer! Aonde se unirão em um so acto tanto despropositos logicos e politicos?

Como *acto de precaução pela guarda da fazenda publica, e dos direitos dos interessados*, tambem nada obtiveram; e mostraram senão proposito mau, que não admittiremos, mesquinhez de vistas, precipitação de raciocino; e confusão de ideas; o que em individuos, que estão a testa dos negocios publicos, equivale a uma completa incapacidade para continuarem na gerencia d'esses negocios.

O Fundo Especial de Amortisação é destinado ao pagamento de certas e determinadas dividas do Thesouro

Neste sentido tem este a administração d'esse fundo até a recepção do producto; mas a guarda d'este, para ser repartido pelos credores, nem lhe compete, nem tampouco a forma da distribuição, que é confiada pelo artigo 34 á direcção do Fundo; bem como a guarda ou deposito pelo artigo 29 ao Banco.

E qual é a abrigação do Banco a respeito dos depositos, ali constituidos, sejam publicos, sejam particulares?

Respondemos com o que prescreve o artigo 9 da lei de 16 d'Abril de 1850, cuja leitura seria sufficiente para fazer corar de

pejo os authores do decreto de 13 de Novembro, pelo pouco conhecimento que mostram ter de providencias, em que elles mesmos tomaram parte no parlamento! Eil-o aqui:

« Art. 9. Entrarão por deposito no Banco de Portugal, e na sua caixa filial da cidade do Porto todos os dinheiros, que *actualmente existem* ou *de futuro entrarem no deposito publico*, ou *em depositos administrativos* nas cidades de Lisboa e Porto; e bem assim os que existem ou de futuro se depositarem par conta de administração de fallidos, em qualquer das ditas duas cidades.

« § 1.º Estes depositos ficarão á ordem das authoridades, que os mandarem fazer, e serão restituidos pelos Bancos ou pela sua caixa filial da maneira seguinte: os depositos feitos em numerario metalico serão *integralmente restituidos na mesma qualidade metalica*, e os depositos ou parte d'elles que consistirem em moeda fraca de qualquer especie, serão *restituidos tambem integralmente e nas mesmas ecpecies de moeda em que forem feitos.* »

Se em vista da lei o Banco é considerado como fiel depositario dos dinheiros ali postos em segurança; se sob essa mesma guarda vai collocar a Junta do Credito o seu grande cofre; como é que o ministerio, inaccessivel as impressões das disposições da lei, e ao conhecimento de factos, que não poderia ou não deveria ignorar, commetteu a incoherencia de mandar em deposito para a Junta os productos do Fundo Especial de Amortisação?

Leveza sobre leveza, é o caracter de todos os actos ministeriaes. N'este não podia deixar de verificar-se alguma cousa de mais grave depois da guerra, que se alardeou por ter o Banco a temeridade de reclamar o cumprimento da lei e dos seus sontractos, e de proteger os seus legitimos interesses á sombra da lei, e sómente com a lei!

O Fundo Esdecial de Amortisação, com destino ao pagamento da divida publica, não tem sómente a sua garantia no art. 145 § 2. da Carta Constitucional, que determina — *Tambem fica garantido a divida publica.* — Como o resultado da fixação de direitos perfeitos sob a garantia de uma nomeação, e da lei, constitue visivelmente o direito de propriedade garantido pelo § 21 do mesmo artigo, não só na sua essencia, mas em todos os seus accessorios, porque estes influem no seu valor.

O ministerio quiz desconhecer todos estes principios fundamentaes da sociedade; e por isso caiu na violação da Carta e das convenções, ingerindo-se arbitraria e despoticamente em fuucções, que lhe não competiam.

Se fosse licito aos ministros tocarem na santidade do local dos depositos, alterando-o a seu arbitrio, que terriveis consequencias se não seguiriam pora o publico, e para os particulares?

Admitindo que os ministros podiam fazer a mudança para a Junta, é claro que se lhes não podia negar a falcudade de a fazerem tambem para o thesouro; e da mesma forma que o praticaram a respeito do deposito do Fundo Especial o poderam successivamente fazer com o mesmo direito a respeito dos depositos por conta da União Commercial, dos depositos publicos, dos depositos do Banco Commercial do Porto, e por fim dos depositos de todas as confrarias, e particulares! O ministerio teve a habilidade, pela sua imprudencia, de commetter um acto que, admittido o seu principio, traria todas estas consequencias, e com ellas a destruição da fé publica! Quem sabe se os senhores ministros, assim como já ensaiaram outro systema erradissimo em principios, e perniciosissimo em seus effeitos, quererão tambem agora ensaiar este outro não menos genuino de governar no descredito, e com desconfiança geral?

Fizemos mui de proposito as precedentes reflexões, porque não queremos, nem remotamente, dar occasião aos nossos adversarios para nos imputa em a violação da lei.

Entendemos que nenhum governo póde ser *forte* se não com a justiça; *respeitado* senão pela sua imparcialidade para com todos os partidos; e *grandé* senão pela constituição, e com a lei.

Entendemos igualmente que as revoltas são um mal, que sempre sacrifica o presente ao futuro da sociedade; e que rompendo, como rompem, todos os laços de obediencia, geram muitas vezes a anarchia, o mais lamentavel estado das sociedades humanas, porque he o sacrificio de todos os direitos. N'este sentido, aborrecemos as revoltas do fundo da nossa alma; e em qualquer circumstancias em que nos acharmos, nos encontrarão os revoltosos sempre como seus adversarios.

Entendemos, mais, que todo o cidadão deve obediencia ás leis; e que qualquer que seja a sua justiça, e consciencia, póde sim moralisa-la, para esclarecer o espirito publico; mas uma vez emanada da fonte constitucional, não lhe he licito oppor-lhe resistencia.

Ainda marchando um pouco mais adiante, intendemos, até, que não he licito resistir a qualquer ordem dimanada do governo; uma vez que não seja, como dizem os publicistas, notoriamente injusta.

Mas desde que o he, desde que essa ordem encontrar a lei natural, as leis fundamentaes da sociedade, os direitos de segurança e propriedade dos mais cidadãos; desde que, emfim fôr um acto de mero arbitrio, em logar de ser o exercicio legitimo de uma autoridade delegada pela constituição, e pelas leis; então, e sómente então, a resistencia, ou como dizem os publicistas, a *desobediencia passiva* a esses mandatos não he sómente um direito, he um dever imprescriptivel e inherente as condições especiaes da sociedade.

Demonstrado por consequencia, como temos demonstrado, que os decretos de 5 e 13 de Novembro violam a Carta, as leis, e as convenções, ou o que he o mesmo, o direito de propriedade; a consequencia juridica, e politica não póde ser logicamente outra senão o direito que tem as partes interessadas para oporem aquelles actos anomalos a resistencia, ou o que he o mesmo na phrase dos publicistas a desobediencia passiva pelo meio de protestos, reclamações e outros modos analogos, excluindo comtudo o facto.

O Banco pois, se o não tem feito, deve poceder pela referida *forma* em defesa dos seus direitos, e a direcção seria altamente responsavel se não cumprisse esse dever, levada por outras considerações do que as da justiça, as da convenção, e interesses legitimos de seus administrados.

Por consequencia legitima dos mesmos principios, a Junta do Credito Publico commetteria um grave erro, e procuraria uma responsabilidade inquestionavel se viesse com a sua annuencia authorisar um acto d'aquella natureza. Complice pelo assentimento posterior, não poderia subtrahir-se a punição, que a lei reserva á complicidade dos infractores da constituição, e das leis perante os dictames da moral publica!

De mais, a Junta do Credito infringiria a lei da sua propria organisação, (he a lei de 8 de Junho de 1843) a qual no art. 1.º determina que — a *Junta do Credito Publico* tera unicamente *a seu cargo*;

« 3.º receber os rendimentos applicados ao pagamento dos Juros da divida fundada, e a sua amortisação. » Sendo-lhe por isso vedado sair d'esse circulo legal.

A Junta pois cumprindo o decreto de 13 de Novembro, infringiria a lei da sua organisação, e se tornaria complice com os ministros das infracções supra notadas.

Temos concluido a nossa missão de honra, e de dever, como escriptores publicos, e como cidadãos de um estado livre. A nossa consiencia diz-nos que essa tarefa he nobre; os nossos concidadãos avaliarão, se deveria ser para nós difficil. A verdade tem seus espinhos, mas nós temo-nos imposto o dever de os não receiar, quando he preciso salvar algum grande principio ou evitar alguma grande injustiça.

Se não querem a valiar-nos como somos, peior para elles; a nossa consciencia fica tranquilla, porque desejamos que algum dia se diga de nós o que Walter Jones disse de Washington — *a sua justiça foi das mais inflexiveis, que ja mais conheci; nenhum motivo de parentesco, amisade, odio, ou interesse foi capaz de dominar suas deliberações.* —

(*Do Estandarte*).

INTERIOR.

CORRESPONDENCIAS DO DIARIO DE PERNAMBUCO.

Pará 9 de dezembro de 1850.

Das ultimas noticias que V. S. havia receber para ca, nada tem occorrido que podesse alterar o socego publico. O Exm Dr. Fausto ainda que occupado com os trabalhos que tem um presidente de uma provincia tão extensa como esta, augmentados pelas circumstancias extraordinarias da época, pois que lhe tem sido preciso recolher a capital todos os destacamentos de primeira linha para embarcar para o sul, não só não se tem descuidado de continuar as obras que seu antecessor deixou em andamento, como ainda comprehende novas que por certo são de summa utilidade publica. S. Exc. mandou desobstruir as casas e vai estacar uma valla extensa que por obstruida, tem impedido a desecção dos terrenos baixos da capital. Os meios pecuniarios são poucos para obra tão util quanto importante, e só a perseverança de S. Exc. e a protecção do governo central nos farão por esse lado melhorar muito. S. Ex. tem sabido captar a estima dos Paraenses, e tem tido provas d'isso na promptidão com que se prestam as poucas cidades. Guardas policiaes á fazer o serviço da tropa de linha, cujo resto embarca n'este vapor para unir-se a ala esquerda, que ja marchou. Ha enthusiasmo na officialidade, e mesmo nos soldados.

A justiça, e as varas de direito municipal e de orphãos andaram de mão em mão por causa da abertura da assembléa provincial. Estivemos sem juiz de direito por mais de mez e meio, era preciso indagar quem era o juiz municipal e do juizo de orphãos (graças a um celebre Costa por antonomazia o Calças amarellas) todos se queixam por causa do atropelo em que esse juiz Costa que deveria ser correccionado em lugar de fazer correição, deixou tal juizo. O Sr. ministro da justiça he quem póde remediar isto.

A assembléa provincial tem-se conservado em harmonia com o governo, o compadresco levou-a a concessões de privilegios, mas a lei deixou de ser sanccionada, e a assembléa respeitou o acto da presidencia, que lhe continua á merecer toda a confiança, e aquella presta-lhe todo o auxilio que he necessario para prover a salubridade publica, e melhoramentos moraes, e materiaes da provincia. Tem havido seus casos de febre nos individuos recemchegados, mas raro he o caso funesto, e talvez seja isto devido ao ter o governo mandado ancorar os navios mais afastados da terra, e mesmo distantes uns dos outros.

O commercio tem-se animado de dous mezes a esta parte tem chegado alguns navios na carreira d'esta provincia, e os nossos generos tem conservado preço rasoavel.

A creação da provincia do Rio-Negro tem dado que fazer aos pretendentes á senatoria: e com a chegada do *S.-Salvador* espalhou-se que o Sr. deputado Aranha era o presidente nomeado! Elle tem capacidade, e conhecimentos bastantes para felicitar a nova provincia se ahi fôr conservado por tempos, e se não involver-se nas eleições.

Estamos á 10 de dezembro, e á ver embarcar pelas 2 horas da tarde a ala direita do batalhão quarto: a tropa embarca enthusiasmada, e Deos conduza esses bravos ao campo da honra á desaffrontar o nome brasileiro.

O recrutamento se vai fazendo com tanta moderação e cautela, que só tem sido chamados ao serviço das armas, os que na realidade estão nas circumstancias da lei N'estes ultimos dias offereceram-se varios moços voluntarios.

Ceará, 16 de dezembro de 1850.

A ultima, que lhe escrevi foi de 15 do mez passado, e de então para ca tem occorrido tanta cousa, que não sei por onde principie Mas ja que em minhas cartas anteriores sempre lhe signiquei o desejo ardente, de que nesta provincia se achavam possuidos todos, que não os equelebristas, desde que della ausentou-se o Exm. Sr. Dr. Fausto, ex-presidente do Ceará, isto he o da chegada do actual presidente o Exm. Sr. Dr. Silveira da Motta; he occupando-me com a pessoa delle que hoje vou começar a nossa palestra epistolar: Faz hoje exactamente um mez, que tomou posse da provincia o Dr. Silveira da Motta, e tanta justiça e prudencia tem elle mostrado em todos os seus actos, que a excepção do pequeno grupo dos equilibristas, para os quaes a actual administração veio interromper ou fazer cessar o habito em que os tinha posto o Mendes de desporem dos negocios da governança, como dos seus proprios negocios, todos os mais Cearenses só acham motivos para agradecer ao monarcha a optima escolha, que fez de um cidadão tão cordato para governa-los; e para que o meu dito seja comprovado com factos, eu vou explica-los: Eu dei-lhe noticia de que o Mendes por mera vingança contra o Pedro II, por causa da opposição, que este lhe fez, não duvidou baixar uma portaria anullando o contracto, que com aquelle periodico havia feito o Dr. Fausto para a impressão dos actos do governo, infringindo assim uma lei provincial, que confirmou o dito contracto, depois do que passou a referida impressão para o *Saquarema*, impresso em uma typographia de sua propriedade; pois bem, hoje tenho de lhe noticiar que apenas o Dr. Silveira da Motta entrou para o governo da provincia, reclamando o impressor do *Pedro II* contra uma tal injustiça, foi ella immediatamente reparada, ordenando S. Exc. que a impressão do expediente do governo voltasse ao *Pedro II* como dantes: julgo escusado dizer-lhe que nisso houve toda justiça, porque não ha quem ignore que a fé dos contractos devendo ser guardada por todos, o deve principalmente ser pelo governo, a quem cumpre sempre dar exemplos de moralidade. Tendo vagado o lugar de cirurgião-mór do corpo fixo desta provincia e havendo no mesmo corpo um cirurgião ajudante, devia este segundo as leis militares (segundo me dizem, pois de militança nada pesco) passar a ser provisoriamente o encarregado do hospital militar, mas assim não tendo acontecido, e pelo contrario tendo a direcção daquelle hospital sido confiada ao Dr. José Lourenço, que he medico paisano, o cirurgião que tinha assim sido prejudicado, apenas chegou o Dr. Silveira da Motta requereo reparação dessa injustiça e foi promptamente attendido.

Ora acontecendo que o Dr. José Lourenço seja equibrista e o cirurgião attendido seja caranguejo, bastaram estes dous actos do Dr. Silveira da Motta para que os equilibristas começassem em suas rodas a queixar-se de S. Exc., chamando-o protector dos caranguejos, etc; mas não se dá maior sem razão do que a destes senhores, pois não se lembram que a justiça deve ser a primeira qualidade de quem governa, e que assim como essas duas decisões foram favoraveis aos carangueijos, porque a justiça militava por elles, muitas outras pódem haver favoraveis aos equilibristas, se a justiça estiver de seu lado. Mas o acto do presidente, com que os equilibristas teem dado maior cavaco he o que lhe passo a expor: Sabe Vmc. que em virtude do conflicto havido entre a assembléa provincial e o vice-presidente Mendes, cuja legitimidade foi por ella contestada, deixaram os actos legislativos de ser remettidos a sancção emquanto esteve na presidencia o Mendes, em consequencia do que esperava este e a sua roda, que o Dr. Silveira da Motta não os sanccionasse, ou que os considerasse nullos e de nenhum effeito, para que assim ficasse desmoralisada a assembléa provincial; mas o Dr. Silveira da Motta, que na qualidade de presidente deve ser empenhado em promover os interesses da provincia, que lhe foi confiada, e nada teve com os caprichos e luctas anteriores a sua administração, não esteve por isso; e apenas lhe foram remettidos os actos da assembléa tractou de sanccionar os que lhe pareceram de utilidade publica, e pelo contrario negou sua sancção a um ou outro que não julgou nesse caso.

E de facto que outra conducta podia ter o Dr. Silveira da Motta? Além de que não tinha nem uma lei, em que se apoiasse, para nullificar os actos de uma assembléa provincial, por terem sido um tanto retardados em sua remessa para a sancção, S. Exc. deve ter ponderado que de uma tal medida resultaria a necessidade absoluta de convocar de novo a mesma assembléa, afim de não ficar a provincia sem as leis annuaes do orçamento, e da força policial, e dahi novas despezas para os cofres sem necessidade alguma. Assim, pois, nem uma rasão acho nos equilibristas para se queixarem do Sr. Silveira da Motta pelo acto da sancção das leis, e tanto mais quanto elles devem saber que o Mendes he a causa unica desse inconveniente de funccionar uma assembléa provincial, sem reconhecer na provincia um presidente com quem se communicasse, porquanto era dever rigoroso daquelle vice-presidente desde que vio a legitimidade de sua autoridade ser contesta pela assembléa, e esta negar-se a ter com elle a menor communicação; ou adiar immediatamente a assembléa, visto ser este o unico recurso estabelecido pelo acto addional em seu art. 24 § 2 para restabelecer em casos taes a harmonia entre estes dous poderes, ou aliás passar a presidencia da provincia á mãos mais habeis, que evitassem todas essas difficuldades. Por estes e outros actos de justiça do presidente, e sobre tudo pelo grande desejo, que tem mostrado de perseguir os criminosos, que infestam a provincia; e pelas diversas providencias que para este fim já tem tomado, tem S. Exc, inspirado muita confiança aos seus governados, os quaes esperam que com a energia que se lhe tem divisado, reappareça no Ceara a segurança de vida e de propriedade, que ia desapparecendo nesta provincia.

Em uma das minhas passadas correspondencias já lhe significquei o constrangimento que tenho em lhe noticiar crimes, em que intervenham pessoas do sexo amavel, ou seja como victimas, ou como causas efficientes de actos crimosos; entretanto ainda esta vez tenho de registrar em suas paginas dous assassinatos, praticados um por uma mulher na pessoa de seu proprio marido na comarca do Ipú, e outro em uma linda donzella de 20 annos na povoação da Telha da commarca do Icó: estes dous crimes simplesmente expostos servem para confirmar o juizo, que ja em outra occasião emitti, de que a mulher que em lugar de virtuosa e dedicada a pessoa de seu marido, tenta contra seus dias da um tristissimo exemplo, que muito deve envergonhar e horrorisar a todas as pessoas de seu sexo; bem como que aquelle homem que covarde tenta contra a existencia do ente fragil, chamado mulher, da qual devia sempre ser protector, deve ser olhado como um individuo execravel indigno de viver em sociedade; mas os factos de que acabo de fallar maior horror e interesse excitarão aos amigos da humanidade, sabendo-se das circumstancias que passo a expôr: o instrumento com que a mulher assassinou seu proprio marido, foi um maxado movido por ella mesma na occasião em que aquelle infeliz repousava cheio de confiança sobre o feito conjugal, sem lhe passar pelo pensamento que aquella que elle devia suppor um anjo de bondade sempre prompto a protege-lo era um demonio em figura de mulher!.. A donzella assassinada, o foi á cacetadas na occasião em que indo só a uma fonte visinha de sua casa afim de lavar a cabeça, alli foi encontrada, segundo o indigita a voz publica, por um primo da mesma, que pretendendo-a em casamento, e sendo por ella repellido, quiz por um modo tão barbaro vingar-se dessa offensa ao seu amor proprio! Insensato! Não vias que devendo a união conjugal ser o effeito de mutua sympathia não te podia ser proveitoso um consorcio, para cuja realisação não se prestava espontaneamente a donzella pretendida?! Barbaro e covarde! Assassinar uma mulher formosa e pura! E porque? Ah! Só porque prudente ella não quiz ligar o seu destino a um homem, a quem um religioso dever seria obrigada a amar, ao passo que os impulsos de seu coração o repelliam! Oh não sei como de remorsos não enloqueceu o monstro, que assim obrou! Elle se acha em poder da justiça e ella deve ser inexoravel.

Além destes dous assassinatos; dous outros, motivados por uma causa bem celebre tiveram lugar ha pouco no sertão dos Inahamuns, comarca de San João do Principe. Um moço de nome Umbelino, pertencente a uma das boas familias da provincia, e que aliás teve alguma educação, por ter estudado alguns preparatorios em Olinda, encasquetou-se de que uma sua escrava soffria de feitiço, ou talvez condescendendo com a familia, que nisso cria, teve a imprudencia de conduzir á força para sua casa uma parda, que gozava da reputação de ser grande curandeira de taes bruxarias: apenas isso constou ao marido da curandeira, foi elle com dous filhos a casa de Umbelino, e alli fazendo-lhe pontaria com uma espingarda, que duas vezes mentio fogo, resultou agarrar-se com elle o infeliz Umbelino, travar-se uma lucta desesperada, morrer o marido da curandeira, sahirem feridas algumas outras pessoas que não tiveram risco, e ser apunhalado na garganta o infeliz Umbelino, que na flor da idade acabou a vida d'ahi a oito dias, deixando inconsolavel uma senhora interessante, que tinha-se desposado não ha muito tempo, e da qual já tinha fructo Dando-lhe esta noticia, que depõe sem duvida da civilisação de minha provincia, eu sinto algum vexame pelo receio de que as mais provincias façam um triste conceito dos habitantes do Ceará, mas como tenho noticia de muitos acontecimentos desta ordem e de outros ainda mais deponentes occorridos em algumas das principaes provincias do Brasil, e até mesmo entre povos mais civilisados, eu jámais occultarei occurrencias desta, ou de outra qualquer ordem, por mais deponentes que sejam, mesmo porque sigo o principio de que he por meio da maior publicidade, ou levando aos olhos de todos tudo quanto ha de defeituoso na sociedade, que se poderá conseguir que o governo, os homens instruidos e em geral todos os amigos da humanidade empreguem todos os seus esforços para desterrar de entre nós os crimes, vicios e prejuizos ou preconceitos populares, que estorvam o nosso progresso na carreira da civilisação.

Já me vou tornando prolixo, mas não posso terminar esta sem lhe noticiar que no primeiro deste mez teve esta cidade de lamentar um triste acontecimento, o de terem ficado sepultados em uma cacimba dous escravos, que o cavavam em um quintal, desgraça esta que por mais de uma vez já se tem reproduzido nesta capital, e contra cuja repetição para o futuro consta-me que a camara municipal e a policia estão agora tomando medidas que se tornem duradoras. Adeos até outra vista.

PERNAMBUCO

PELO INSTITUTO HOMEOPATHICO DO BRASIL.

Mais um consultorio homœopathico gratuito para os pobres em Pernambuco.

Rua do Atterro da Boa-Vista n. 47.

Todos os dias uteis das 9 horas da manhãa até meio dia.

He um dever sagrado de todo aquelle que abraça a homœopathia, exerce-la principalmente a favor dos pobres: este dever sagrado tem sido cabalmente desempenhado por meus honrados collegas Dr. Francisco Alves de Moura no Rio de Janeiro, Dr. Alexandre José de Mello Moraes na Bahia e Dr. Sabino Olegario Ludgéro Pinho em Pernambuco. (Se ha mais tempo não tenho rendido esta homenagem a este ultimo Sr.; antes, pelo contrario, se pareceu que mencionando os outros dous como exemplos de verdadeiros medicos caritativos, em certo modo o excluia, foi primeiro porque os factos em seu abono muito mais alto fallavam que minhas palavras, e em segundo lugar, porque na polemica pareceria adulação ou demanda de auxilio por lisonja; agora que por poucos dias tenho de estar aqui, e he finda ja a polemica, devo este puro tributo á verdade, e reservo-lhe ainda outro para quando estiver de todo ausente.) O Sr. D. P. A. Lobo Moscoso tambem logo que abraçou a homœopathia o primeiro cuidado que teve foi prestar-se aos pobres; e por sem duvida que fara a beneficio delles prodigios de caridade. O Sr. Dr. Francisco José Rodrigues, tambem convencido á força de exemplos e de esperiencia de que a homœopathia he a verdadeira medicina, vai como seus collegas emprega-la ja a favor dos pobres como instrumento o mais efficaz de exercer a caridade Elle concordou commigo em abrir e manter um consultorio homœopathico gratuito para os pobres, auxiliado neste honroso trabalho pelo professor de homœopathia Mr. A. E. Gosset Bimont, discipulo da escola homœopathica do Rio de Janeiro, o qual vindo agora de França, onde, em Paris, exerceu por alguns mezes, principalmente no instituto homœopathico daquella cidade não vem munido de diplomas de doutor, cousa evidentissimamente facil de alcançar, mas se conserva homœopatha puro como discipulo da escola do Brasil.

Tem pois agora os pobres além dos consultorios tão frequentados dos senhores doutores Sabino e Moscoso, etc., mais um consultorio expressamente fundado para elles pelo instituto homœopathico do Brasil. Este consultorio he propriedade dos pobres: ahi não se faz aos pobres favor nenhum, nem se lhes da nenhuma esmola em dar-se-lhes remedios e conselhos para o tratamento homœopotico de suas enfermidades: ahi paga-se-lhes uma divida sagrada; pois he realmente haver contrahido uma sagrada divida para com os pobres o ter podido comprehender a sublimidade das doutrinas homœopathicas, e o ter podido exerce-las esquecendo ou despresando todas as rutinas absurdas da velha therapeutica allopathica.

Eu me felicito por ter concorrido para a fundação deste consultorio, na qualidade de primeiro secretario perpetuo do instituto, e lhe desejo longa prosperidade. O livro de minhas consultas fica entregue no Illm. Sr. D. Francisco José Rodrigues para poderem ser seguidos os tratamentos começados; mas este livro fica igualmente á disposição de todos os senhores homœopathas que para o mesmo fim o quizerem consultar; pois se deve entender que comquanto este consultorio esteja de baixo da direcção permanente do Sr. Dr. F. J. Rodrigues e de Mr. A. E. G. Bimont, elle pertence a todos os homœopathas, os quaes podem todos concorrer a elle para serviço dos pobres e engrandecimento da homœopathia.

Proteja Deos esta instituição, e sirva ella para converter a homœopathia os medicos mais caridosos.

Recife, 21 de dezembro de 1850.

João Vicente Martins,
1.º Sec. perpetuo do inst. hom. do Brasil.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

RECIFE, 27 DE DEZEMBRO DE 1850.

Entrou hontem dos portos do norte o vapor *S.-Salvador*. As ultimas datas do Pará chegam a 7 e 10 do corrente, as do Maranhão á 12, e as do Ceará a 18.

Quanto a primeira d'essas provincias nada temos que dizer; podendo a carta que d'alli nos escreveu o nosso correspondente inteirar os leitores de algumas particularidades relativas a administração da mesma provincia.

Do Maranhão tambem nada temos que accrescentar as ultimas noticias publicadas por este *Diario* pela chegada de *Pernambucana*, que ha pouco passou.

No Ceará aconteceu em dias do corrente mez um desastre summamente lamentavel em o lugar denominado *Uraburetama*: ardeu a casa de um pobre homem, e o fogo, que tudo devorou, deixou igualmente reduzidos a cinzas quatro filhos menores d'esse infeliz, sahindo gravemente queimadas a mulher, e duas filhas maiores.

Segundo, informou o *Cearense* de 17 do corrente, tinha sahido da cidade da Fortaleza para os *Inhamuns* o major do corpo fixo com uma escolta de 40 praças e um alferes. Segundo o mesmo jornal, corriam boatos de que este destacamento fôra motivado pelo facto de ter sido espancado publicamente um tal tenente Floriano na villa de *S. João do Principe*.

A carta do nosso correspondente, que vai transcripta em lugar competente, excepto o que diz respeito a politica da mesma provincia, nada mais adianta as noticias já publicadas por este *Diario* em o n. 291.

Hoje pelas 10 horas da manhãa desembarcou a ala esquerda do quarto batalhão de caçadores, vindo do Pará no vapor *S.-Salvador*.

Repartição da Policia.

Por ordem do Sr. desembargador chefe de policia da provincia, se publica, para conhecimento dos interessados, o officio do teor seguinte:

« Illm. Sr. — Acham-se presos e recolhidos á cadeia desta cidade os escravos Antonio e Angelica, pertencendo o primeiro ao Portuguez José Antonio, e a segunda ao coronel Salgueiro, ambos moradores na cidade do Recife, cujos escravos foram ahi roubados por Ivo Antonio do Rozario e Manoel Vicente, o primeiro póde evadir-se, e o segundo acha-se preso e processado: haja V. S. de fazer constar isto mesmo aos respectivos senhores, para que se apresentem perante mim, munidos de seus titulos legaes, a vista dos quaes lhe serão entregues os referidos escravos. Deos guarde a V. S. Secretaria da policia de Maceió, 28 de novembro de 1850 — Illm. Sr. Dr. chefe de policia da provincia de Pernambuco. — O chefe de policia, *Francisco Joaquim Gomes Ribeiro.* »

Secretaria da policia de Pernambuco, 27 de dezembro de 1850. — *Antonio José de Freitas*, primeiro amanuense.

COMMERCIO.

ALFANDEGA.

Rendimento do dia 27	553,716

Descarregam hoje 28 de dezembro.

Brigue — *Loper* — mercadorias e bolachinha.
Brigue — *Minerva* — sabão.

CONSULADO GERAL.

Rendimento do dia 27	2:644,702
Diversas provincias	19,905
	2:664,607

RECEBEDORIA DE RENDAS GERAES INTERNAS.

Rendimento do dia 27	138,180

CONSULADO PROVINCIAL.

Rendimento do dia 24	2:029,179
Idem do dia 27	1:485,753

Movimento do porto.

Navios entrados no dia 24.

Calhão de Lima — 62 dias, brigue hamburguez *Elize Luise*, capitão J. H. Forjan, equipagem 13, carga guano; a Lutkens.

Terra Nova — 23 dias, brigue inglez *Runnymede*, capitão S. Prouse, equipagem 12, carga bacalhao; a James Crabtree & C.

Rio de Janeiro — 16 dias, patacho nacional *Valente*, capitão F. J. Pereira Dutra, equipagem 12, carga varios generos; a Novaes & Companhia. Passageiros, os Brasileiros João José de Faria com 1 filho e 1 escravo, e Pedro da Silva Pimentel.

Philadelphia — 31 dias, brigue americano *R. F. Loper*, capitão William North, equi-

gem 8, carga farinha, chá e mais generos; a Matheus Austin & Companhia.

Navios sahidos no mesmo dia.

Marseile -- Brigue francez *Courageuse Eugenie*, capitão E. Ferrin, carga assucar.

Camaragibe -- Hiate nacional *Santo Antonio Flor do Rio*, mestre André Bezerra de Souza, em lastro. Passageiro, Manoel Joaquim da Silva.

Bahia -- Brigue-escuna americano *P. T. Jones*, capitão James Taylor, em lastro.

Navio sahido no dia 25.

Rio de Janeiro -- Brigue nacional *Conceição*, capitão Manoel Francisco dos Reis, carga assucar e mais generos. Passageiros, o desembargador Joaquim Francisco Gonçalves Ponce de Leão com 2 escravos, José de Almeida Barreto Bastos e 2 escravos a entregar.

Navios entrados no dia 26.

Terra Nova -- 26 dias, brigue inglez *Burkhil*, capitão Frances Collins, equipagem 11, carga bacalhão; a James Cabtree & Companhia.

Gaspy -- 29 dias, brigue inglez *Father Matheus*, capitão George Le Maynard, equipagem 14, carga bacalhão; a Le Breton Schramm & Companhia.

Novios entrados no dia 27.

Terra Nova -- 24 dias, brigue inglez *Mary Hounsell*, capitão Daniel Lege, equipagem 10, carga bacalhão; a N. O. Bieber & Companhia.

Rio de Janeiro, tendo arribado na Bahia -- 75 dias, trazendo do ultimo porto 32, brigue brasileiro *Minerva*, capitão Christovão Pedro da Cunha, equipagem 11, carga varios generos; a Francisco Alves da Cunha. Passageiros, José Rodrigues Sardos e Manoel Luiz dos Reis.

Baltimore -- 40 dias, escuna americana *I. E. Ridgvay*, capitão William Snow, equipagem 8, carga farinha de trigo e bacalhao; a Mc. Calmont & Companhia.

Portos do sul -- Paquete de vapor *S. Salvador*, commandante Antonio Carlos de Azeredo Coutinho. Além dos passageiros que trouxe dos portos do norte para os do sul leva a seu bordo: para o Rio de Janeiro, o Dr. José Vicente Martins com sua senhora, 1 criado e 1 escravo, Domingos Barbosa de Brito, 25 recrutas e 16 praças: para a Bahia, D. Joaquina C. de G. C. Lemos com 3 filhos e 3 escravos, Carlos do Rego Macedo, o alferes José Joaquim Coelho Junior, João Hermenegildo Borges Diniz com sua senhora, uma filha e 1 escravo, Cicilia Joanna da Fonseca, o D. José Sezisnando Avelino de Pinho com 1 escravo, o Dr. José Ribeiro Pereira Guimarães, Francisco Antonio Ferrim Junior e Feliciano Peris Vidal: para Maceió, Antonio José Arantes.

EDITAL.

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria da fazenda provincial, em cumprimento da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia de 12 do corrente, manda fazer publico que nos dias 21, 22 e 23 de janeiro proximo vindouro irá a praça perante o tribunal administractivo da mesma thesonraria, para ser arremata a quem por menos fizer a obra do segundo lanço da estrada do norte, avaliada em 8:633,966 réis, e sób as clausulas especiaes abaixo declaradas.

As pessoas que se propozerem a esta arrematação compareção na sala das sessões do mesmo tribunal nos dias acima mencionados pelo meio competentemente habilitados na forma do art. 24 do regulamento de 7 de maio do corrente anno. E para constar se mandou afixar o presente e publicar pelo *Diario*.

Secretaria da thesouraria da fazenda provincial de Pernambuco, 16 de dezembro de 1850. — O secretario, *Antonio Ferreira da Annunciação.*

« Clausulaes especiaes da arrematação.

« 1.º—Os trabalhos e obras deste lanço de estrada serão feitos pela forma, sôb as condições, e do modo indicado no orçamento, planta e perfiz, apresentados nesta data a approvação do Exm. presidente pelo preço de oito contos seiscentos e trinta e tres mil nove centos e sessenta e seis mil réis (réis 8:633,966.)

« 2.º—Em todos os pontos onde a estrada nova coincide, ou encontrar-se com o velho caminho actual, deverá ser dirigido o serviço de modo tal que haja sempre um tranzito facil.

« 3.º—As obras principiarão no praso de um mez, e findarão no de oito mezes, ambos contados de conformidade com o art. 30 do regulamento de 7 de maio de 1850

« 4.º--Para tudo mais que não está determinado pela presente clausula, seguir-se-ha inteiramente o que dispõe o regulamento das arrematações de 7 de maio.

« Recife, 25 de novembro do 1850.—O enginheiro chefe da segunda secção, *João Luiz Victor Lleuthier.*—Approvado pela directoria do conselho no dia 3 de dezembro de 1850.—O director, *José Mamede Alves Ferreira.--Florianno Désiré Portier.*--Approvo. --Palacio do governo de Pernambuco, 11 de dezembro de 1850.--*Souza Ramos.*--Conforme.--No impedimento do official maior, o official *Domingos José Soares.* »

Conforme.—O secretario, *Antonio Ferreira d'Annunciação.*

Declarações.

-- O arsenal de guerra compra azeite de carrapato e fio de algodão: quem os ditos generos quizer fornecer, compareça no dia 30 do corrente, trazendo sua proposta.

— O oitavo batalhão de caçadores precisa contratar os seguintes generos, para o rancho do anno proximo futuro de 1851: café moido, assucar branco, pão de 6 onças, carne verde, dita secca, feijão, farinha, toucinho, arroz, bacalhao, azeite doce, vinagre e lenha; por isso os Srs. que se quizerem encarregar desse fornecimento, apresentem suas propostas em carta fechada, no dia 30 do corrente mez, na secretaria do batalhão, no quartel do Hospicio: previne-se que os generos acima devem ser de primeira qualidade.

Avisos maritimos.

-- Sahirá para Lisboa com brevidade por ter parte da carga prompta, a barca portugueza *Carlota&Amelia*, de primeira marcha, forrada e encavilhada de cobre, da qual he capitão Caetano Gaspar Pestana: para carga ou passageiros, para o que tem os melhores commodos: trata-se com os seus consignatarios Francisco Severiano Rabello & Filho, ou com o dito capitão.

Para o Havre pretende seguir até o dia 10 de janeiro proximo vindouro o muito veleiro patacho francez *Joseph Prosper*; recebe alguma carga e passageiros, para o que tem bons commodos: os pretendentes dirijam-se aos consignatarios, J. R. Lasserre & Companhia, rua do Trapiche n. 11.

—Para a cidade do Porto sahe, com muita brevidade, a veleira e bem conhecida barca portugueza *S.-Cruz*: quem na mesma quizer carregar, ou ir de passagem, para o que tem excellentes commodos, dirija-se ao seu consignatario Francisco Alves da Cunha, na rua do Vigario, n. 11, primeiro andar.

-- Para o Rio de Janeiro o brigue nacional *Emilia*, de primeira marcha, pretende sahir no principio de janeiro, por ter já parte de seu carregamento: quem no mesmo quizer carregar ou ir de passem, dirija-se ao capitão Joaquim José dos Reis, ou a Lima Junior & Companhia, rua da Cruz n. 28.

— Para o Rio de Janeiro sahe com a maior brevidade possivel, por ter parte de seu carregamento prompta, o brigue nacional *Leão*: para o resto da carga e passageiros trata-se com o capitão a bordo, ou com Novaes & Companhia, rua do Trapiche n. 34.

-- Para o Rio de Janeiro sahe a galeota *Santissima Trindade*, de superior marcha, forrada e encavilhada de cobre, por todo o presente mez por já ter grande parte da carga contratada, quem na mesma quizer carregar ou ir de passagem, dirija-se ao seu consignatario Francisco Alves da Cunha rua do Vigario n. 11.

-- Vende-se o brigue denominado *Piratinim* do lote de 204 toneladas, forrado de cobre, com lancha, bote, e todos os pertences de aparelho, prompto para fazer qualquer viagem, quem o pretender pode ir ou manda-lo examinar no ancoradouro defronte da escadinha do passeio publico aonde está fundeado: para tratar na rua da Cadeia n. 39 com Amorim Irmãos.

Avisos diversos.

-- Precisa-se alugar um moleque de 14 a 16 annos, que seja diligente e sem vicios, para o serviço externo de uma casa de pouca familia. Dirigir-se á rua das Trincheiras, sobrado n. 19.

-- Precisa-se de um menino brasileiro, de 11 a 14 annos, que tenha boa educação, para criado grave de dous meninos. Dirigir-se a rua das Trincheiras, sobrado n. 19.

Serventes.

Na fundição ingleza da rua do Brum ns. 6, 8 e 10, precisa-se de malhadores de ferreiro, assim como de serventes para o serviço da mesma fabrica.

-- Precisa-se de um caixeiro, que entenda de massas, e queira tomar conta de uma padaria por balanço, afiançando sua conducta: atrás da matriz da Boa Vista n. 22.

- Deseja-se fallar ao Sr. Augusto Carlos de Amorim Garcia a negocio que lhe pertence, bem como que ha uma carta para o Sr. Manoel José Lopes Dias: na rua da Cadeia, loja de João José de Carvalho Moraes.

O Dr. J. S. Santos Junior, medico homœopatha mora na rua Nova, n. 58, primeiro andar.

-- O Dr. José Sezinando Avelino Pinho não póde despedir-se de seus collegas e mais senhores que o obsequiaram nesta cidade, em rasão de seu milindroso estado de saúde e da sceleridade de sua partida para Bahia. Por isso pede desculpa dessa involuntaria omissão, e offerece com toda sinceridade seus fracos prestimos, onde quer que se ache, ao serviço dos mesmos senhores.

-- Precisa-se de um criado nacional ou estrangeiro, que dê boas informações de sua conducta, para o serviço de uma casa de pouca familia. Dirigir-se á rua das Trincheiras, sobrado n. 19.

-- Aluga-se na rua da União um sobrado com excellentes commodos e vista para a barra: a fallar com Manoel Alves Guerra Junior, ou com o bacharel Christovão Xavier Lopes.

Despedida.

O desembargador Joaquim Francisco Gonçalves Ponce de Leão, pelo seu estado de saúde, não póde despedir-se das pessoas a quem devia respeito e affeição, e lhes roga a desculpa desta omissão involuntaria, offerecendo-lhes o seu prestimo em qualquer parte onde se achar.

-- Precisa-se de uma ama de leite forra ou escrava: na rua da Cadeia n. 18

-- Offerece-se um rapaz brasileiro para caixeiro de venda, do que tem pratica, ou para outro qualquer estabelecimento, dando fiador á sua conducta: na rua Direita venda n. 72.

-- O tenente-coronel Luiz José Ferreira, commandante do batalhão 8.º de caçadores, tendo em dias do mez de novembro findo finalisado com a pagadoria militar o ajuste de contas do batalhão do seu commando na quantia de mais de 125:000,000 rs., que sacou da mesma em cautellas para pagamentos do referido batalhão, e tendo o ajuste de contas sido feito sem a menor duvida, e com a maior fiscalisação do Sr. inspector da pagadoria, o coronel José de Brito Inglez e seus empregados, só lhe resta agradecer ao dito Sr. coronel a maneira attenciosa com que sempre foi recebido e tratado, tanto por S. S. como pelos seus ditos empregados. Declara que os dinheiros que existia n na pagadoria de saldo a favor do batalhão estão recebidos e recolhidos ao cofre do mesmo batalhão com todas as formalidades da lei, por estar em dia toda a escripturação das caixas da administração.

—Abrem-se e imprimem-se bilhetes de visita em qualquer caracter, rotulos e todos os objectos que demandam preceitos calligraphicos, retratos e quaesquer desenhos, sinetes typos emblematicos, ornamentos para capas de livros, e afinal todos os objectos da arte de gravura em alto e baixo relevo, e com delicadesa. As pessoas que pretenderem algumas destas cousas, dirijam-se á rua do Brum, defronte da fundição ingleza, ou nas seguintes lojas de livros: na rua da Cruz n. 56, na praça da Independencia ns. 6 e 8, e no pateo do Collegio n. 6, onde se for mister poderão deixar seus nomes e morada para serem procuradas.

-- Pede-se ao Sr. subdelegado da freguezia de S. Pedro Martyr da cidade de Olinda lance suas vistas para os marmanjos que se lavam no varadouro da mesma cidade em pleno dia, portando-se com a maior indecencia que he possivel.

-- Para fechar certas contas roga-se a todas as pessoas desta praça, que se julgarem credoras da casa commercial Schafheitlin & Tobler de apresentar suas contas na mesma casa até o dia 31 do corrente.

Roubo.

Na noite de 24 para 25 do corrente foi roubada a taverna da rua do Amorim n. 17, consistindo dito roubo em 50 cruzados novos [moeda portugueza), 1 meia dobla, 7,000 rs. em cobre, 6,000 rs. em notas e algumas macutas (dinheiro de Angola], 1 cordão com 20 oitavas de prata não de lei, 4 botões de bertura, sendo 1 de filigrana, e outros objectos dos quaes não ha lembrança. Mal satisfeitos porém os ladrões por não encontrarem maior vantagem na sua empreza, tiraram as torneiras das pipas e deixaram correr os liquidos pelo meio da casa: comquanto as provas sejam assás salientes, todavia ainda não são sufficientes para se proceder criminalmente contra taes salteadores; por isso quem descobrir o roubo e seus autores, participará na dita venda, que será generosamente recompensado, guardando-se-lhe segredo.

-- Pergunta-se ao Sr. Joaquim Pinto Meirelles, se carapitanga tem orelhas e cabello, como tem a que certa pessoa, que se parece com S. Mc., entregou dentro de um balaio a um preto para levar para Santo Amaro? Adeverte-se, pois, a essa pessoa que tal fez, que haja de mandar entregar a carapitanga de cabello a seu dono, aliás se esmerilhará melhor este arranjo.

-- Precisa-se de uma ama, que saiba cozinhar, engommar e fazer todo e qualquer serviço de uma casa: na rua do Rozario larga n. 26, terceiro andar.

-- Precisa-se de uma ama de leite sem cria: na rua do Queimado loja n. 37 A.

Aula de primeiras lettras.

O abaixo assignado avisa ao respeitavel publico, que as ferias de sua aula, na rua do Mondego n. 44, se acabam no dia 7 de janeiro proximo vindouro. Outro sim, reitera o annuncio que ha feito por diversas vezes de que recebe alumnos externos, pensionistas e meios pensionistas, para quem a dita sua casa offerece todas as condições, tanto de salubridade como de commodidade. Poucos mezes tem de vida a aula do annunciante, e todavia ha sido rapido o aproveitamento de seus discipulos, para cujo adiantamento o annunciante não poupara exforços. Compromette-se tambem o annunciante a fornecer a aquelles de seus alumnos que se quizerem applicar a musica vocal e instrumental, etc., mestres com a precisa aptidão, sendo que será escrupuloso na escolha delles. Não se olvidara tambem o annunciante de desenvolver em seus discipulos as ideias de moralidade e religião, e ao passo que tudo fará pela intelligencia delles não se esquecerá de formar-lhes o coração. O abaixo assignado tem toda a esperança de satisfazer completamente aos desejos dos pais de familia, que lhe confiarem seus filhos, assim como espera que serão devidamente apreciados pelo publico os esforços que houver de fazer a bem da educação da mocidade.

Francisco de Sales de Albuquerque.

-- Bento Francisco de Araujo faz sciente ao respeitavel publico, que por haver outro de igual nome, de hoje em diante se assignará por Bento Francisco de Araujo Cabral.

-- João Ferreira de Sá Leitão assignar-se-ha de hoje em diante João Ferreira Leitão.

-- Precisa-se de um caixeiro que entenda de venda e dê fiador a sua conducta: na rua da Gloria n. 114, refinação.

-- Samuel Crabtree retira-se para fóra da provincia.

-- Francisco Gomes de Oliveira embarca para o Rio de Janeiro o seu escravo, pardo, de nome Luiz.

-- O Sr. Francisco Branco deixou de ser caixeiro do Trapiche do Ramos, desde o dia 20 do corrente.

-- João dos Santos Tinoco de Souza declara que ao Sr. capitão Manoel de Albuquerque Cavalcanti Neco, do Buique, pertence metade do bilhete n. 3413 da loteria de S. João Baptista da Lagoa, extrahida no Rio de Janeiro.

-- Dá-se dinheiro a premio sôb penhores de ouro: no pateo de S. Pedro, sobrado numero 3.

Consultorio homœopathico,
rua do Collegio, n. 25,
Do Dr. P. de A. Lobo Moscoso.

O Dr. Moscoso dá consultas todos os dias. Os doentes pobres são tratados de graça. Só serão visitados em suas casas aquelles que não poderem vir ao consultorio, ou que suas molestias não possam dispensar a presença do medico.

-- Arrenda-se uma casa no Caxangá, a melhor que naquelle lugar existe, por ficar ao pé da ponte e com banho no fundo do quintal, tendo a mesma alguns arvoredos, seis quartos, duas grandes salas, corredor lavado, os pretendentes dirijam-se ao trapiche do Barboza a fallar com Antonio Muniz Machado.

-- No becco do Gonsalves, armazem do Araujo, e na rua da Cruz armazem n. 33 de Sá Araujo vende-se superior farinha em saccas, mais barato que em qualquer outra parte, bem como no ultimo armazem vende-se tambem solla, couros miudos, sapatos e tijolo para limpar metaes, etc.

-- Precisa-se alugar dous pretos para trabalharem em armazem de assucar: na rua do Trapiche n. 24.

-- Furtaram, no dia 14 do corrente, do cercado do sitio da Piranga de João Baptista de Souza Lemos, um cavallo carregador baixo, ruço, rudado, de clina preta e pequeno; tem da parte direita uma mancha branca e abaixo do quadril marca de ferro: quem o denunciar será gratificado com dez mil rs.

-- Precisa-se de uma mulher que esteja acostumada a andar com negocio de fazendas, assim como de uma preta moça para carregar o taboleiro das mesmas: adverte-se que as pessoas acima referidas devem dar fiança as suas conductas: a tratar na rua do Trapiche Novo, armazem n. 44.

Casa em Santo Amaro.

Aluga-se a casa de sobrado e sotão, que foi do finado Pedro Dias dos Santos, com commodos para uma grande familia, sitio e viveiro pertencente a mesma casa: para ver, na mesma casa, e para tratar, na casa n. 3, defronte da ribeira do peixe, na rua da Praia.

--Quem precisar de uma criada portugueza para qualquer serviço de uma casa, dirija-se a Ponte de Uchôa, em casa de Thomas Donsley.

— O Sr. e a Sra. Arthiot dentistas chegados de Paris, previnem ao respeitavel publico que elles acabam de abrir o seu gabinete na rua da Cruz, no segundo andar ao pé do consulado Argentino n. 43; os ditos professores teem um prodigiosissimo especifico, novamente descoberto para curar o mal de dentes para sempre, não havendo inflammação, e no caso de have-la, surte o mesmo effeito depois de passar, tendo um grande sortimento de dentes incorruptiveis; adverte-se que neste gabinete faz-se todas as peças artificiaes, mas em conta que em qualquer outra parte; e faz-se todas as operações concernentes a esta arte: acha-se tambem no mesmo gabinete bons pós para limpar dentes, elixir tonica, agoa de botot, etc.: os ditos professores irão as casas donde forem chamados.

— Aluga-se uma sala para homem solteiro, na rua do Livramento, n. 1, primeiro andar: nesta *typographia, se dirá quem aluga.*

--Offerece-se para caixeiro de qualquer estabelecimento, a excepção de venda, uma pessoa com habilitações, dando fiador á sua conducta: quem pretender, dirija-se á rua Nova n. 60, primeiro andar.

-- Precisa-se arrendar annualmente um sitio bem perto da praça, tendo planta de capim para dous cavallos, ainda mesmo principiando o arrendamento em janeiro ou fevereiro em diante: quem tiver annuncie.

-- Engomma-se e lava-se toda a qualidade de roupa com todo asseio e muita promptidão, por preço mais commodo do que em outra qualquer parte: na rua de Agoas-Verdes, n. 26.

O facultativo J. B. Casanova mudou o seu consultorio homœopathico da rua da Cadeia para a rua das Cruzes n. 28, segundo andar, onde continúa a dar consultas todos os dias. Os pobres serão tratados gratuitamente.

Chapéos de sol.

Rua do Passeio, n 5.

Nesta fabrica ha presentemente um rico sortimento destes objectos de todas as côres e qualidades, tanto de seda como de panninho, por preços commodos; ditos para senhora, de bom gosto: estes chapéos são feitos pela ultima moda; seda adamascada com ricas franjas de retroz. Na mesma casa se acha igual sortimento de sedas e panninho imitando sedas, para cobrir armações servidas: todas estas fazendas vendem-se em porção e a retalho: tambem se concerta qualquer chapéo de sol, tanto de hasteas de ferro como de baleia, assim como umbelas de igrejas: tudo por preço commodo. Na mesma casa ha chapéos de sol, de marca maior, de panno e de seda, proprios para feitores de engenho, por serem dos mais fortes que se pódem fabricar.

Paulo Gaignoux, dentista francez, offerece seu prestimo ao publico para todos os misteres de sua profissão: póde ser procurado a qualquer hora em sua casa, na rua larga do Rozario, n. 36, segundo andar.

-- Aluga-se o segundo andar do sobrado da rua Direita n. 20, com commodo para grande familia: na rua Direita n. 93, primeiro andar.

-- Domingo 24 do passado, perdeu-se desde a Passagem da Magdalena até a rua do Collegio uma pulceira de diamantes enfiada em perolas ou aljofar: quem a tiver achado e quizer restitui-la, dirija-se a rua da Cadeia do Recife, primeiro andar da casa n 38, que será gratificado com a quantia que valer a mesma ataca.

-- Aluga-se pelo tempo da festa ou annualmente a casa de dous andares, defronte de S. Sebastião em Olinda, com commodos para grande familia: a tratar na mesma casa, ou na rua da Cadeia do Recife, loja n. 50.

Compras.

-- Compra-se uma corrente ou cordão grosso, e uma medalha de ouro de lei, sem feitio: na rua larga do Rozario n. 48, primeiro andar.

-- Compram-se escravos de ambos os sexos: na rua da Cadeia do Recife, n. 51, primeiro andar.

— Compra-se um carro de quatro rodas em meio uso: na rua do Crespo n. 3, ao pé do arco de S. Antonio.

Vendas.

Aos 20:000,000 de rs.

Na rua do Queimado, loja n. 23, vendem-se os muito afortunados bilhetes, meios, quartos, oitavos e vigesimos da terceira loteria a favor da igreja matriz de S. João Baptista da Alagôa, cuja lista chegará no primeiro vapor.

Liquidação de fazendas

Na rua Nova esquina que volta para a camboa do Carmo, loja n. 23 de Antonio Gomes Villar, estão se vendendo fazendas que nesta loja já existiam por menos a terça parte de uns primitivos preços, e entre as muitas qualidades teem as seguintes por estes preços.

Jarros finos de banha	1,000
Fitas de sarjas, de setim e tafettá largas, vara.	320
Idem, de 4 dedos, vara.	240
Idem, de 3 e 4 dedos.	a 120 e 160
Idem, de velludo estreita de côres.	120
Luvas de pellica para Senhora e para homem.	500
Leques de papel, cabo de osso fino.	640
Idem, de escomilha preta.	400
Idem, de papel finos, cabo de marfim, de.	4,000 a 20,000
Chapeos de palha finos, lizos, abertos e bordados, de	3,000 a 4,000
Gravatas de chitas.	160
Idem, de seda, pretas e de cores.	320
Idem, de couro de lustro para militar.	240
Setins de cores lizos, covado.	640
Idem, branco muito boa fazenda.	800
Sarjas de cores para vestido, covado.	1,200
Córtes de vestido de seda brancos para noivas.	30,000
Mantas de setim de cores matisadas.	8,000
Idem, de sarja, dita, dita.	10,000
Chales de seda furta cores.	4,000
Luvas curtas de linho para senhora, o par	160
Idem, de seda abertas para senhora.	320
Meias de seda abertas branca para senhora.	1,000
Idem, pretas para senhora.	1,000
Idem, para homem.	1,000
Idem, lizas para homem.	1,000
Idem, branca para dito.	1,000
Carteiras finas de feixe.	320
Sapatos de setim pretos, par.	1,000
Botins gaspiados, pretos e de cores para senhora.	1,000
Sapatos de setim branco para meninas.	1,000
Chinellas de marroquim de cores para homem.	1,000
Chapeos de sol de seda para senhora.	2,000
Lenços de cambraia de linho, lizos, de	1,000 a 3,000
Idem, bordados com bicos	4,000 a 20,000
Idem, de seda preta e de cores para gravata	3,000
Chicotes de junco ou cana para carro de	2,000 a 4 000
Idem, de baleia para carro	3,000 a 6,000
Bengallas finas de junco e cana de	320 a 2,000
Chicotes finos para montaria de	1,000 a 2,000

Um grande sortimento de flores finas sendo caixos, ramos, rosas para vestido, penas de muitas qualidades, bicos de blondes de todas as larguras, bicos de dentelle pretos estreitos e largos de muito boa qualidade para capotinho e mantellete tudo muito em conta.

-- Vende-se relogios americanos proprios para cima de meza, muito bons reguladores por preço muito commodo: na rua do Trapiche n. 8.

-- Vende-se uma escrava, que cose, engomma e vende: na Camboa do Carmo numero 15.

-- Vende-se, por preço muito commodo, a casa terrea n. 30 sita na rua do Sebo do bairro da Boa Vista, nova, com muitos bons commodos, em chãos proprios, com grande quintal todo murado, com arvores de fruto, cacimba de boa agoa e portão ao lado da casa para serventia independente: na praça da Boa Vista, botica n. 6.

-- Vende-se uma casa terrea na rua da Praia, assim como uma balança grande com os pesos de 2 arrobas até 8 libras: no pateo do Paraizo, venda n. 30.

Novas cambraias.

Vendem-se ricos córtes de cambraia abertas com 6 varas e 3/4, de listas e ramagem de cor, fazenda muito fina de lindos gostos, pelo barato preço de 4,000 rs. o córte, chita de cores muito miudinhas, pannos muito finos, cores fixas, a 200 rs. o covado; brins de linho amarello, cor de ganga, lista ao lado, fazenda muito fina, pelo baratissimo preço de 2,000 rs. o córte: na rua do Crespo n. 14, loja de José Francisco Dias.

— Vende-se cera de carnaúba: na rua da Senzalla Velha n. 11.

Luvas de pellica, a 240 rs. o par.

Vendem-se luvas de pellica de cor para homem, a 240 rs. o par, em muito bom estado: na rua do Queimado n. 16, loja de José Dias Simões.

Moendas superiores.

Na fundição de C. Starr & Companhia, em S.-Amaro, acham-se a venda moendas de canna, todas de ferro, de um modelo e construcção muito superior.

40,000 rs. a duzia.

Verdadeiro e legitimo champanhe A Y em casa de Avrial & Irmãos: rua da Cruz n. 20.

Vende-se superior farinha
gallega, em meias barricas: no escriptorio de Deane Youle & C., ou em seus armazens do becco do Gonçalves.

Cal e potassa.

Vende-se a mais nova e superior potassa que ha no mercado, e cal virgem em pedra chegada pelo ultimo navio de Lisbôa, por preço commodo: na rua da Cadeia do Recife, n. 50, a fallar com Cunha & Amorim; assim como um restante de barris da mesma cal, que ficou da safra passada, por barato preço.

Cobertores de tapete para escravos.

Já se vendem os acreditados cobertores de tapete para escravos, a 720 rs. cada um; por isso venham a elles antes que se acabem, ou passem para mais alto preço: na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a cadeia.

Rapé Paulo-Cordeiro.

Vende-se effectivamente este excellente rapé, na rua da Cadeia do Recife, n. 50, loja de Cunha & Amorim.

A 1,600 rs.

Vendem-se novos córtes de brim trançado escuro com duas varas e meia cada córte, a 1,600; cassa franceza de bom gosto, a 2,600 rs.; peças de esguião de algodão com 12 varas, a 2,400 rs. a peça; cobertores de algodão de côres, a 720 rs.: na rua do Crespo, n. 6, loja ao pé do lampeão.

Peças de esguião a 2,500 rs.

Na loja da rua do Queimado, n. 17, ao pé da botica, ainda tem para vender pelo barato preço de 2,500 rs.; peças de esguião de algodão, com 12 jardas, muito proprio para camisas de senhora, por ser mais largo que o madapolão.

Para acabar vendem-se,

na rua do Queimado, loja n. 17, cassas francezas de lãa abertas, e de padrões muito delicados, a 400 rs. o covado; cambraias de côres modernas, a 560 rs. a vara; chitas francezas do melhor gosto que tem vindo a este mercado, a 320 e 360 o covado. Dão-se as amostras.

Deposito de cal virgem.

Na rua do Torres, n. 12, ha muito superior cal nova em pedra, chegada ultimamente de Lisboa no brigue *Tarujo-Terceiro.*

Cabeçadas inglezas.

Vendem-se cabeçadas inglezas roliças e chatas, loros e silhas de lã: na rua do Trapiche n. 10.

— Vende-se superior e muito nova farinha de mandioca, chegada agora do S.-Catharina pelo brigue *Soares*, ancorado na volta do Forte-do-Mattos: quem a quizer comprar por menos do que em outra qualquer parte, dirija-se a bordo do mesmo navio, ou ao escriptorio de Oliveir , Paiva & C , na rua da Alfandega-Velha, n. 5.

-- Vende-se rapé superior de Paulo Cordeiro: na rua da Cadeia do Recife loja de João José de Carvalho Moraes, e igualmente se vende na mesma loja pennas de ouro com bicos de diamantes.

A ellas antes que se acabem.

Chegaram os procurados sapatos de couro de lustro de orelhas de 2,000 a 2,400 rs., obra forte: na rua da Cadeia do Recife n. 9, loja.

SSSF.

Frinhaa nova da marca SSSF, chegada ultimamente: na rua do Amorim n. 35, armazem de J. J Tasso Junios.

Potassa da Russia.

Vende-se potassa da Russia, recentemente chegada, e de muito superior qualidade: na rua do Trapiche, n. 17.

Superiores vinhos.

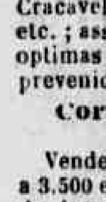

Na rua da Cadeia, n. 1,

vendem-se excellentes vinhos de diversas qualidades, tanto engarrafado, como em barris, sendo do Porto, Figueira, Bucelas, Madeira, Cracavelos, Colares, Moscatel de Setubal, etc.; assim como outros muitos generos de optimas qualidades, e de que sempre esta prevenido este estabelecimento.

Cortes de casemira, a 3,5000 a 4,000 rs.

Vendem-se córtes de casemira de côres, a 3.500 e 4,000 rs.; advertindo aos amantes do bom e barato que esta fazenda he dos melheres gostos que tem vindo ao mercado, por isso recommenda-se que venham a ellas lantes que se acabem: na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a Cadeia.

Cigarrilhos hespanhóes.

São chegados os excellentes cigarrilhos hespanhóes ao deposito da rua da Cruz, no Recife,, n. 49.

Madama *Rosa* Hardy, modista brasileira, na rua Nova, n. 34.

Madama Rosa Hardy tem o prazer de avisar a todas as senhoras de bom gosto, que, além das fazendas ja annunciadas, recentemente se acha provida de um completo e esplendido sortimento de novas e finas fazendas, consistindo em magnificos manteletes e capotinhos de furta-cores adamascados; ditos de ditos de diversas e ricas côres, feitos em França; ricos capotinhos de muito superior filó de linho; lindos chapéos de seda para senhora de moderno gosto, e despachados ha poucos dias; novo e superior gros de Napolles preto e furta-cor; novas e delicadas franjas pretas, proprias para manteletes; bonitas tranças pretas e de côres; fino chamalote preto, de muita consistencia; superior sarja preta; luvas de pellica branca, enfeitadas, com ricas flores e requifes, proprias para casamento; bonitas e superiores romeiras de filó, brancas; ditas de linho bordadas; pennas e novas capellas para casamentos e bailes; um completo sortimento de flores para chapéos, das mais finas que tem apparecido; lindos lencinhos de setim de côres para senhora e meninas; e outras muitas fazendas que serão atentes aos compradores

Loteria do Rio de Janeiro.

Aos 20:000,000 de rs.

Na rua estreita do Rozario travessa do Queimado, loja de miudezas n. 2 A de J. F. dos Santos Maia: vendem-se os muito afortunados bilhetes, meios, quartos, oitavos e vigesimos da 3.ª loteria a beneficio da igreja matriz de S. João Baptista da Lagoa; na mesma loja estão patentes as listas da 25.ª loteria do Monte Pio, e da 1.ª do S. S Sacramento da côrte.

30.

Graxa n. 30, a mais superior que até hoje tem vindo a este mercado, pelo esmero que o seu autor tem ultimamente empregado. Esta graxa he a mais prompta em dar o mais brilhante e aturado lustro, assim como a melhor para conservar o calçado: vende-se nos armazens de J. J. Tasso Junior, na rua do Amorim n. 35.

— Vendem-se chapéos de palha americanos. finos e de superior qualidade: na rua do Trapiche numero 8.

As senhoras do bom gosto.

Vendem-se os bons borzeguins francezes, gaspeados e de fino duraque para senhora, dos ultimos que chegaram ao mercado, pelo diminuto preço de quatro mil réis o par: na loja de Bellarmino dos Santos Bolcão, na praça da Independencia n. 33, e na rua Direita, loja com armação envernisada, n. 50, de José Basilio de Mendonça.

-- Vendem-se queijos londrinos, ditos de prato, bocetas de marmelada de duas até meia libra, latas com sardinhas, ditas com ervilhas, ditas com superior chocolate de Lisbôa, seiras com superiores figos de oito libras, caixinhas com massas finas para sôpa, garrafas com vinho muscatel de Setubal, ditas de dito do Porto e Madeira, gigos com superior champagne, salame da Italia, superiores presuntos portuguezes, paios e chouriças, latas com biscoutos inglezes, sementes de ortalice de todas as qualidades: tudo muito superior e mais barato do que em outra qualquer parte: na rua da Cruz do Recife, defronte do Dr. Cosme, numero 46.

-- Vende-se uma escrava muito bonita, sadia e de habilidades; e uma dita propria para enxada, tendo com tudo algumas habilidades: na rua larga do Rozario, loja numero 35.

São condeças.

He na rua do Rozario estreita n. 13, antiga padaria que foi do Cunha, onde ha um sortimento geral de condeças muito bonitas, açafates e peneiras: tudo chegado recentemente do Porto e por baratissimo preço.

— Vende-se a casa terrea n. 19, na rua de S. Miguel dos Afogados: a tratar na mesma.

Chumbo de munição.

Vende-se no armazem de J. J. Tasso Junior, rua do Amorim, n. 35.

Queijos londrinos.

Vendem-se queijos londrinos muito frescos, latas com biscoutos, presuntos, caixinhas com massas finas, latas com chocolate de canella fina, vinhos de cherry, setubal, madeira secca e Porto, e outros muitos generos, que a vista do comprador se dirá o preço e se mostrará a qualidade: na rua da Cruz, armazem de Manoel Francisco Martins & Irmão n. 62.

Vinhos superiores.

Vende-se excellente vinho de champagne, ditos do Porto, madeira e do cherry, em pequenas porções até uma duzia, afiançando se a superior qualidade de todos, o que se póde ver, na rua do Trapiche Novo n. 18, em casa de Eduardo H. Wyatt.

A 260 rs.

Vendem-se fivellas douradas para calça e collete a 260 rs cada uma: na rua do Queimado n. 16, loja de José Dias Simões.

Charutos de S. Felix a 2,100 a caixa

Vendem-se charutos de S Felix Brandão a 2,100 rs. a caixa de 100: na rua do Queimado n. 16, loja de José Dias Simões

Codigos do commercio.

Vendem-se codigos do commercio brasileiro, que devem entrar em execução em 1 de janeiro de 1851: no pateo do Collegio, casa do Livro Azul.

Vende-se doce de calda de todas as qualidades de frutas, o mais bem feito possivel, em libras e em barrilinhos, proprios para embarque, por preço commodo: na rua do Queimado n. 2, esquina do becco do Peixe-Frito.

Pechincha para a festa.

Vendem-se sapatões de lustro a 2,500, 3,000, 3,500 e 4,000 rs: no Aterro da Boa Vista, loja n 58, junto a de seleiro.

-- Na travessa das Cruzes n. 8 vende-se superior massa, estrellinha, sagú, cevadinha e outros generos, por preço mais commodo do que em outra qualquer parte.

Tinta de escrever.

Vende-se tinta preta de superior qualidade em frascos, em porção ou a retalho, por muito commodo preço: na rua da Cadeia do Recife n. 34, primeiro andar.

Cal virgem em pedra

chegada de Lisbôa na barca *Carlota e Amelia*, vende-se a preço commodo: no armazem de Silva Barroca, na rua do Brum, numero 28.

-- Vende-se um optimo cabriolet novo com cavallo já ensinado: os pretendentes podem dirigir-se á ferraria do Francez Lamar, no sitio do Campo Verde, no Corredor do Bispo.

-- Vende-se um moleque crioulo, de 17 a 18 annos, com officio de carpina: na rua da Senzalla Nova n. 7, segundo andar.

As casas de commercio.

Um rico sortimento de livros em branco de 50 folhas até 400, bem pautados, riscados, de encadernação segura e por preços commodos: no pateo do Collegio, casa do Livro Azul.

-- Vendem-se pedras redondas para moinhos: a tratar na rua da Cadeia do Recife, n. 18.

Na loja do sobrado amarello nos quatro cantos da rua do Queimado n. 29, tem para vender um completo sortimento de córtes de vestidos de seda, e brancos, fazenda superior em gosto e qualidade; ditos de cambraia de seda de 7,000 a 12,000 réis; ditos de cambraia de cores, aberts, cassas de cores, gostos novos; chita franceza, padrões do cassa; seda de furta cores, propria para manteletes e capotinhos; lensos bordados de cambraia de linho, muito ricos, proprios para noiva; pano de linho adamascado escuro, com 9 palmos de largura, fazenda inteiramente nova, propria para cobrir mesas; e outras muitas fazendas finas de gosto e preço muito commodo.

-- Na loja de miudezas da rua dos Quarteis n. 24, vende-se rapé meio grosso francez, chegado ultimamente do Rio de Janeiro Na mesma loja tambem vendem-se cartas francezas finas e ordinarias.

-- Vende-se espirito de vinho a 1,000 rs. a canada: no pateo do Paraizo n. 20, taverna.

Casa de modas francezas de Bussard Millocheau, Aterro da Boa Vista n. 1.

Recebeu-se pelo ultimo navio do Havre um lindo sortimento de modas verdadeiramente parisienses, consistindo em chapéos de seda, de palha e de montaria para senhoras, vestidos para bailes e casamentos, manteletes e capotinhos, plumas e flores, collarinhos de bico verdadeiro, córtes de cassa e cambraia brancos e de côres, lenços de mão de cambraia de linho e de algodão, espartilhos, bicos verdadeiros e outros, fitas de todas as larguras e cores, transas, franjas, luvas, chapéos de palha para meninos e meninas, vestidos para as ditas, fitas, cambraias, lencinhos de garça e de seda, véos e mantilhas para casamento, e mais outras fazendas que se venderão muito em conta.

Esguião de algodão a 2$500 a peça de 10 varas.

Vende-se esguião de algodão com 4 palmos e meio de largura, a 2,500 rs.: esta fazenda he muito propria para lençoes, camisas, etc.: na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a cadeia.

Agencia de Edwin Maw.

Rua de Apollo, n. 6, armazem de Mc. Calmont & Companhia, fazem ver aos Srs. de engenho e aos seus correspondentes nesta praça, que no seu estabelecimento se acha constantemente bom sortimento de moendas todas de ferro para animaes, agos, etc.; meias ditas para armar em madeira; machinas para vapor com força de 4 cavallos; taixas de differentes modelos e de todos os tamanhos e grossuras, tanto de ferro batido como coado; espumadeiras, cocos, etc., de ferro estanhado; safras para ferreiros: tudo muito bom e por barato preço.

— Vendem-se collecções com mais de seis lindas vistas, representando a ponte do Recife com a alfandega, a ponte da Boa-Vista, a cidade de Olinda, a ponte do Cachangá, Poço-da-Panella, e a rua da Cruz com o arco do Bom-Jesus; bem como duas grandes vistas de Pernambuco: na rua da Cruz, n. 10. casa de Kalkmanns Irmão.

-- Vende-se um grande sitio no lugar do Manguinho, que fica defronte dos sitios dos Srs. Carneiros, com grande casa de vivenda, de quatro agoas, grande senzalla, cocheira, estribaria, baixa de capim que sustenta 3 a 4 cavallos, grande cacimba, com bomba e tanque coberto para banho bastantes arvoredos de fructo: na rua da Concordia, primeiro sobrado novo de um andar.

José Joaquim Moreira & C., com loja na rua Nova, n. 8,

annunciam para vender por preço modico os seguintes objectos: cabeções de filó de linho para fóra de vestidos, cousa de gosto e inteiramente nova no mercado; camisinhas com suas gollinhas, o mais bem bordado possivel, manguitos e meias mangas de cambraia e filó de linho; gollinhas de filó liso guarnecidas de fita côr de rosa; talhos de bico de seda, brancos e pretos e outros matizados de côr de rosa; pentes de tartaruga para prender cabello, que sem exageração se póde dizer serem os melhores que aqui teem vindo.

Deposito geral do superior rapé Areia-Preta da fabrica de Gantois Pailhet & C., na Bahia.

Domingos Alves Matheus, agente da fabrica de rapé superior Areia-Preta da Bahia, tem aberto um deposito na rua da Cruz, no Recife, n. 52, primeiro andar, onde se achará sempre deste excellente e mais acreditado rapé: vende-se em botes de uma e meia libra, por preço commodo.

-- Vende-se cobre, metal amarello, e pregos para forro de navios, por preço commodo: em casa de A. V. da Silva Barroca, na rua da Cadeia do Recife, n. 42.

-- Na rua da Cadeia-Velha, primeiro andar da casa n. 24, de Manoel Antonio da Silva Antunes, vende-se um rico sortimento de chapéos de palha da Italia, abertos para senhoras, camisetas de cambraia, colarinhos, romeiras, manguitos, punhos, tudo excellentemente bordado, bicos finissimos, ricas fitas, capotinhos e manteletes de filó e de seda pretos, e outros objectos de gosto; bem como um completo sortimento de fazendas: tudo se vende por preços muitos rasoaveis

Na rua Nova, n. 8, loja de J. Joaquim Moreira & C.

vendem-se touquinhas de lãa frocadas pela beira, a mil rs.; bonetes de palhinha de modellos esquisitos, e o que tem apparecido de melhor e do mais apurado gosto; porém só servem para meninos de 2, 3, 4, 5 e 8 annos, por menos do que realmente elles merecem; palmatorias de casquinha finissima, proprias para piano, e para quartos de rapazes solteiros, a 5,000 rs. cada uma; e outras muitas fazendas de gosto e qualidade, que se venderão conforme as circumstancias do comprador.

Na rua Nova, n. 8, loja de José Joaquim Moreira & C.,

vendem-se famosos chapéos francezes para homem, de fórmas mui lindas e modernas, e de optima pellucia.

Ao publico.

Em mui crescido numero contavam os medicos até agora molestias incuraveis, contra as quaes só era permittido ao paciente resignação para soffrer um mal de que já não havia esperanças de podér liberta-lo, e ao medico philantropico a dor de vêr muitos de seus semelhantes victimas de enfermidades, contra as quaes se declarava impotente, podendo apenas lamentar a fraqueza da intelligencia humana. Mas, graças aos progressos da medicina, graças ao zelo de homens incansaveis, que, não desesperando da perfectibilidade da sciencia, se tem dedicado á investigação de remedios que possam alliviar a humanidade de alguns males que a affligem, o numero das molestias reputadas incuraveis vai de dia em dia diminuindo. Assim, achar depois de longos trabalhos, de profunda meditação e reiteradas experiencias, medicamentos que nos restituam o uso dos dous mais importantes sentidos de que he dotado o homem, quando estes já se achavam no supposto estado de incurabilidade e inteiramente perdidos, he por certo um dos maiores serviços que se podia prestar á humanidade; eis o que estava reservado a um homem philantropo da cidade de Braga, em Portugal, cuja sciencia, cujo amor de seus semelhantes se teem feito geralmente conhecer. Os remedios que ora offerecemos ao publico, não entram na classe daquelles que o avido e ousado charlatanismo inculca com roucos e descompassados brados, e que o credulo vulgo por ignorancia recebe na boa fé e sem discernimento, achando-se depois illudido; tem, porém, de occupar mui distincto lugar entre os medicamentos que maiores beneficios prestam ao homem: constam elles da dissolução aquosa de extractos de plantas medicinaes, de virtudes mui reconhecidas e verificadas. O longo uso, as continuadas e severas experiencias, á que por toda a parte teem elles sido submettidos, sem que uma só vez hajam falhado em seus bons effeitos, e desmentido as esperanças que sobre elles havia fundado o seu inventor, lhe teem grangeado constantes e repetidos elogios dos mais sabios e respeitaveis medicos, assim da Europa, como da America que unisonos abonam e proclamam sua acção sempre certa e benigna. Um destes licores he destinado a combater as molestias de olhos, e tem por principal virtude restituir aos orgãos da visão suas funcções; reanimar e fazer reapparecer em sua natural perfeição a vista, quando esta estiver fraca ou quasi extincta; comtanto, porém, que não haja cegueira absoluta com desorganisação das partes; não menos util e energico he para desfazer as cataratas, destruir as nevoas e de prompto debellar qualquer inflammação ou vermelhidão dos olhos. Não causam dôr nem estimulo na parte.

Outro liquido restitue a faculdade de ouvir os sons ao ouvido tocado de surdez, ainda que inveterada uma vez que o mal não seja de nascença, sem causar em tempo algum o menor incommodo ao doente, e sem priva-lo de cuidar em seus negocios.

INSTRUCÇÕES PARA O USO DOS REMEDIOS

O dos olhos emprega-se do modo seguinte:

O doente pela manhãa, em jejum, uma hora pouco mais ou menos depois que erguer-se do leito, tomará sobre a palma da mão pequena porção daquella agoa; e com ella molhará bem os olhos, fazendo que algumas gottas caiam sobre o globo occular: sem os limpar, os conservará molhados até que naturalmente enxuguem: ao deitar-se á noite praticará o mesmo: durante o tempo que usar do remedio evitará o calor, acção de fumaça e o vento; fará abstinencia de comidas salgadas, azedas e adubadas com especiarias.

O remedio dos ouvidos será applicado do modo que segue.

O doente pela manhãa, uma hora pouco mais ou menos depois de erguer-se, ainda em jejum, fará derramar dentro dos ouvidos quatro ou cinco gottas do liquido, tapando-os depois com algodão em rama; á noite ao deitar-se repetirá a mesma operação, Durante o uso do remedio evitará expôr, os ouvidos principalmente, á acção do calor e do vento, afim de evitar grande transpiração, havendo cuidado em não molhar os pés em agoa fria; finalmente deve obster-se de comidas salgadas, azedas e adubadas.

Estes remedios estão á venda na botica de Bartholomeu Francisco de Souza, na rua larga do Rosario, n. 36, unico deposito em Pernambuco, pelo preço de 2,240 rs. cada vidro.

para curar da phtysica em todos os seus differentes gráos, ou motivada por constipações, tosse, asthma, pleuriz, escarros de sangue, dôr de costas e peitos, palpitação no coração, coqueluche, bronchites, dôr na garganta e todas as molestias dos orgãos pulmonares.

De todas as molestias que por herança ficam ao corpo humano, nenhuma ha que mais destruitiva tenha sido, ou que tenha zombado dos esforços dos homens mais eminentes em medicina, do que aquella que he geralmente conhecida por molestia no bofe. Em varias épocas do seculo passado, tendo-se offerecido ao publico differentes remedios com attestados das extraordinarias curas que elle tem feito; porém quasi que em todos os casos a ilusão tem sido apenas passageira, e o doente torna a recahir em peor estado do que se achava antes de applicar o remedio tão recommendado, outro tanto não acontece com este extraordinario

Xarope do bosque

Novaes & Companhia, os unicos agentes nesta cidade e provincia, nomeados pelos Snrs. R. C. Yates & Companhia, agentes geraes no Rio-de-Janeiro, mudaram o deposito deste xarope para a botica do Snr. José Maria G. Ramos, na rua dos Quarteis, n. 12, junto ao quartel de policia, onde sempre acharão o unico e verdadeiro, a 5,500 rs. cada garrafa.

Taixas para engenho.

Na fundição de ferro da rua do Brum, cabs-se de receber um completo sortimento de taixas de 4 a 8 palmos de bocca, as quaes acham-se a venda por preço commodo, e com promptidão embarcam-se, ou carregam-se em carros sem despezas ao comprador.

Antigo deposito de cal virgem.

Na rua do Trapiche, n. 17, ha muito superior cal nova em pedra, chegada ultimamente de Lisbôa no brigue *Tarujo III.*

Quem admirar venha ver e comprar, na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a Cadeia.

Panno fino preto muito bom, a 3,000 e 3,600 rs.; dito muito superior, a 4,500 e 5,000 rs.; dito azul muito fino, a 3,000 e 5,500 rs.; casemira preta, a 5,000 rs. o córte; dita muito superior, a 10,000 rs.; córtes de fustão a 320 a 600 rs.; ditos muito bonitos, a 800 rs.; ditos de setim de côres, a 1,600 rs.; ditos de gorgurão, a 1,280 rs.; cassas de côres fixas e de bonitos padrões, a 240 e 280 rs. o covado; córtes de cassa preta, a 2,200 rs.; ditas a 140 rs. o covado; riscado de linho azul, a 240 rs.; córte de brim de linho, a 1,600 rs.; ditos muito bons, a 1,800 e 2,000; ditos superiores, a 1,280 e 1,600 rs. a vara; lenços de seda de côres, muito bonitos, a 1,000 rs.; ditos para gravata, a 1,000 e 1,280 rs.; ditos de cassa com listras de côres, a 240 e 320 rs.; ditos com listras de seda, a 500 rs.; algodão azul de vara de largura, a 200 rs. o covado; dito furta-côres, a 200 rs.; picote muito encorpado, proprio para escravos, a 200 rs.; riscado de algodão americano, a 140 rs.; córtes de brim de listras, a 1,000 rs.; chitas de côres fixas e de bonitos padrões, a 140, 160, 180 e 200 rs. o covado; riscados monstros, a 220 rs.; cambraias de quadros, a 2,720 rs. a peça; córtes de casemira de algodão, a 1,600 rs.; cassas francezas muito bonitas, a 320 rs. o covado; chapéos de sol, com asteas de baleia, a 1,800 rs.; e outras muitas fazendas por preço commodo.

Escravos fugidos.

50,000 rs. de gratificação.

Fugio, no dia 11 de abril do presente anno, a preta Maria Joaquina, de nação Congo de 30 a 40 annos, baixa e cheia do corpo, cara larga, côr retinta, olhos vivos e meios grandes, feições grosseiras; tem um pequeno signal de carne sobre o beiço superior do lado direito do nariz. Esta preta já foi escrava de engenho, e o anno passado era de uma crioula de nome Felicidade com quem dita preta andava pelo matto vendendo miudezas, por cujo motivo ella sabia quasi todas as povoações desta provincia; he muito ardilosa e capaz de illudir a qualquer pessoa que a não conheça, póde incobrir a sua fuga com o negocio de miudezas, pois já outra vez que fugio foi pegada no engenho S.-Anna com um balaio de miudezas que andava vendendo. Quem a pegar leve-a a praça da Independencia, n. 17, que receberá 50,000 rs. de gratificação, e quem della der noticia certa receberá 20,000 rs.

-- Fugio, no dia 10 do corrente, o escravo crioulo, de nome José, de 40 annos, altura regular, cheio do corpo, olhos amarellos, rosto bexigoso, pés chatos e grossos; levou calça de lãa escura: quem o pegar, leve-o a seu senhor, no armazem de assucar, largo do Pelourinho, ns. 5 e 7, de Romão Antonio da Silva Alcantara.

— Fugio do sitio da Taquara, no Altinho, comarca de Caruarú, no dia 4 de novembro deste anno, o escravo Silverio, crioulo, representa ter 20 annos, bem preto, baixo, secco, com uma sicatriz no rosto; tem o lado de um dente da frente quebrado e he canhoto; foi encontrado na povoação de Gravatá, com destino a esta praça; he bem fallante: roga-se a todos os capitães de campo que o apprehendam e levem-no a povoação do Altinho ao reverendissimo Sr. Pedro Manoel da Silva, ou nesta praça, ou na rua do Queimado, segunda loja, n. 18, que se gratificará com generosidade.

O mulatinho Agostinho fugido.

Na noite de 11 para 12 do corrente ausentou-se o escravo Agostinho, pardo acaboclado, cabellos pretos e lisos, pés grandes com os dedos grandes grossos e cambados para dentro; he filho do sertão, muito fallador e fiota: roga-se as autoridades policiaes, capitães de campo, assim como a toda e qualquer pessoa que o encontrar, de prende-lo e conduzi-lo a seu senhor Bento José Taveira, na rua da Cruz n. 20, que não só pagará todas as despezas, como offerece uma generosa recompensa a quem o trouxer.

-- Fugio, no dia 19 de noite do Monteiro, uma mulata de nome Felicia, idade de 24 a 26 annos, reforçada do corpo, cabello caxiado, quando falla pega-lhe um pouco a lingua, e levou vestido preto, porém levou outra roupa em uma trouxa; esta escrava foi da Parahiba, e he alli morador o senhor que foi della, que he ourives. Roga-se as autoridades policiaes, ou a qualquer capitão de campo que a encontrem, hajam de pega-la e levar a sua Sra. D. Maria Venancia, viuva do defunto Antonio José Teixeira Bastos, no Monteiro, ou a José Antonio de Magalhães Bastos, que será bem recompensado.

PERN. NA TYP. DE M. F. DE FARIA.